



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 91

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	1657
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	1668
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1669

TAQUIGRAFIA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 16 de Maio de 2018

Presidência dos Srs.

EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente
DR. NEIDSON - 3º Secretário
AÉLCIO DA TV - Deputado

Secretariado pelo Sr.

AIRTON GURGACZ - Deputado

(Às 09 horas e 03 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Anderson do Singeperon (PV), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Ezequiel Júnior (PRB), Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (MDB), Jesuino Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazineiro da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PTB), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (MDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (MDB) e Só Na Bença (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Luizinho Goebel (PV) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 25ª

Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) - Proceda a leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura do Expediente recebido.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Não há Expediente, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Passamos às Breves Comunicações, e eu quero pedir aos Oradores que forem utilizar a tribuna hoje, ontem nós tivemos um questionamento com relação a duração das Sessões e o prolongamento de discursos na tribuna desobedecendo o Regimento. E eu quero pedir a colaboração de todos que forem utilizar a tribuna para observarem o Regimento, agora nas Breves Comunicações, por exemplo, cinco minutos sem apartes. A gente tem observado no plenário muitas vezes o Orador utilizando a tribuna nas Breves Comunicações e alguém pede uma Questão de Ordem, mas, na realidade é um aparte disfarçado de Questão de Ordem. Então isso fere o Regimento, então eu mesmo vou procurar, sempre procurei cumprir, vou cumprir com essa questão do Regimento na tribuna. Eu quero pedir aqui, infelizmente no final do mandato, mas, eu não estou aqui todo dia, quem sabe se a gente tivesse, não é Deputado Lazineiro? Por que eu sou um dos que gosta de zelar pelo Regimento, inclusive, de no plenário só estar Deputado de gravata, é uma das coisas aí também, não é Deputado Léo Moraes?

Com a palavra então nas Breves Comunicações o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente, com certeza tem que cumprir o Regimento para poder facilitar. Hoje nós tivemos reunião na Comissão de Educação e também tivemos reunião agora da Comissão da Agricultura, aonde nós procu-

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

ramos defender, trouxemos vários assuntos. Entre eles, 8 horas nós tivemos reunião da Comissão de Educação, aonde foi aprovado o requerimento de minha autoria, pedindo a Secretaria de Educação com o apoio do Deputado Ribamar, com o apoio do Deputado Anderson para que a Secretaria de Educação informe, mande para aquela comissão a cópia do processo da licitação dos contêineres. Já que se tornou uma denúncia pública nessa semana, nós tivemos na segunda-feira um Senador da República que fez a denúncia lá na televisão em Ariquemes, ficamos sabendo também que ele já fez no Senado Federal, nós precisamos nos aprofundar por que o compromisso, a responsabilidade da licitação é dentro do orçamento que a gente aprova, é claro, é dentro da responsabilidade da SEDUC. Então nós precisamos nos informar do que foi que aconteceu, então fizemos um requerimento para que mande o processo licitatório onde já foram instalado esses contêineres, onde está previsto para serem instalados, e quanto ficou cada container desses, para que a gente tenha essas informações lá pela Comissão de Educação e depois também esse plenário para que os Deputados saibam que nós temos obrigação de nos aprofundar, e procurar analisar se tem fundamento a denúncia, se tem alguma coisa irregular que seja responsabilizado quem porventura se tiver coisa errada alguém..., então nós fizemos esse requerimento aprovado na Comissão de Educação hoje para que a Secretaria de Educação informe, mande o processo e se for preciso depois nós vamos convocar o pessoal da educação, embora a Secretária hoje que assumiu não é mais o Secretário que saiu, mas, até se for o caso se fazer acusação ou defesa nós temos que ter conhecimento do processo. Então espero que a Secretária de Educação mande o mais rápido possível essas informações para que a gente, nós não podemos nos omitir, nós Deputados estaduais não podemos nos omitir sabendo de uma denúncia em nível nacional, então queremos que seja verificado o preço, não sei se é por metro quadrado, se é por container, o quanto já foi pago desse processo, que mande uma cópia desse processo para que a gente consiga fazer com que a gente tenha conhecimento, saiba o que está acontecendo lá na SEDUC sobre essa situação. Também na Comissão de Agricultura, está aqui o Deputado Lazineiro, onde a gente propôs também a convocação, convocação não, o convite neste primeiro momento do Secretário da SEDAM para que a gente analise para poder a gente pegar, que ele traga, estude a legislação, inclusive, a minha assessoria jurídica também está fazendo isso para que a gente estude uma maneira de facilitar as autorizações, licenças ambientais de pequenos impactos, de baixo impacto, eu falo a respeito de autorização de tirar o cascalho da propriedade quando é doado, não é comercializado, é uma pequena irrigação de 1 hectare ou 2 hectares de café para o agricultor, é uma licença para instalar um tanque de leite, é uma reforma de uma ponte, como é que você consegue, porque você vai exigir reforma de uma ponte, se essa ponte está lá há 30 anos? Eu concordo uma ponte nova que exija uma licença ambiental, e quero aqui citar a ponte do Canaã do B-40 atrasou mais de 20 dias, 15 a 20 dias por causa de uma licença ambiental quando a ponte está há 30 anos lá, não tem nenhum impacto ambiental, a madeira que vai ser usada lá, a empreiteira tem obrigação, ela que vai instalar. Então nós precisamos ter uma legislação mais ágil e também que a SEDAM monte estrutura nos municípios regionais, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Jaru, Ouro Preto onde tem as regionais que tenha técnicos para assinar essas autorizações de pequeno impacto para que consiga agilizar essas autorizações, e não tem como deixar isso. Imagine se daqui para frente as cascalheiras, que hoje um agricul-

tor, eu mesmo, qualquer agricultor dá o cascalho para botar na estrada, se tiver que trazer um fiscal da SEDAM dentro da propriedade do agricultor, ele não vai dá esse cascalho nunca, se ele tiver que pagar taxa, além de dá o cascalho de graça, pagar taxa, se ele tiver que ter um técnico para assinar para autorizar essa cascalheira, se ele precisar levar um fiscal da SEDAM lá dentro da sua propriedade ele nunca vai doar cascalho, como é que nós vamos fazer? Quem é que vai fabricar cascalho? Onde vai buscar? Então nós precisamos que sejam facilitadas as ações que não tem impacto, ao contrário. Mas quero deixar aqui e falei hoje na Comissão, e às vezes tem agricultor que chega para você e fala: "Deputado, não são vocês que fazem a lei?". E pior que a gente fica com vergonha. Embora muita coisa dependa da legislação federal, depende do Congresso Nacional, mas, tem algumas coisas que nós podemos fazer, mas, aí depende do Executivo mandar e eu peço e o Deputado Lazineiro está aqui, o Presidente da Comissão; o Deputado Ribamar que também estava presente, que o Secretário da SEDAM faça o jeito de trazer essas..., se precisar alterar, trazer essa legislação, se nós temos que adequar, se tiver condições de adequar dentro do Estado, dentro da legislação estadual nós temos que adequar para pequenas ações, pequenos impactos ambientais que não vai matar ninguém, pelo contrário, vai viver muito mais, vai poder trabalhar, vai poder gerar emprego e deixar de atrapalhar o cidadão que quer trabalhar, que quer transitar, que quer fazer a sua função. Obrigado.

(Às 9 horas e 24 minutos o Sr. Ezequiel Junior passa a Presidência ao Sr. Dr. Neidson)

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Agora, com a palavra o Deputado Ezequiel Junior, por 05 minutos, sem apartes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Senhor Presidente, senhores Deputados, público aqui presente, quem nos assiste através da internet, nossos cumprimentos. Presidente, o assunto que me traz a esta tribuna, nesta manhã, é para falar sobre o famigerado Projeto 845 que criou o Conselho Estadual LGBT no Estado de Rondônia. Matéria que foi apreciada nesta Casa de Leis, no dia 24 de abril passado. Quero esclarecer que esse Projeto não é de autoria de nenhum Deputado desta Casa. Esse Projeto é de autoria do Poder Executivo e o Executivo, segundo está na Mensagem, elaborou esse Projeto, criando o Conselho LGBT, atendendo uma solicitação, um ofício do Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, Dr. Aírton Pedro Marin. O MP fez a solicitação ao Estado, tendo em vista que na maioria dos Estados brasileiros esses Conselhos já existem. Esse Projeto virou palanque para alguns Parlamentares que estão no mandato, que pouco fizeram pelo Estado, muita conversa e pouca ação, se transformou em palanque também para quem quer chegar a esta Casa, para quem quer chegar também em Brasília. Virou palanque esse Projeto 845! No dia da votação desse Projeto, no início da Sessão eu estava presidindo os trabalhos, quando foi solicitada a inclusão na Ordem do Dia, que naquele dia não estava na Ordem do Dia, o Projeto 845, e depois de muitas discussões eu rejeitei o pedido de inclusão desse Projeto, no momento em que eu presidia a Sessão. E a discussão continuou, e eu precisei me ausentar do plenário por alguns minutos para atender uma comitiva de Vereadores da região do Vale do Jamari, que estavam me aguardando para uma conversa, entre eles uma grande liderança, nosso amigo Quixadá, lá da região do Vale do Jamari, e nesse meio tempo as discussões continua-

ram no plenário e o Projeto entrou na Ordem do Dia. Quando eu retornei ao plenário, já estava terminando a votação, que era uma votação simbólica, e o meu voto foi registrado como favorável à criação desse Conselho. E durante todos esses dias eu tive a oportunidade de conversar com diversas lideranças de diversas religiões, e eu quero aqui deixar claro, enfatizado, que se o Governador vetar esse Projeto, e, o Veto vier a ser apreciado aqui nesta Casa, se ele vetar, virá para esta Casa, terá meu voto pela manutenção do Veto. Ou seja, contra a criação desse Conselho. E se esta Casa vier a apreciar diante do silêncio também do Executivo estadual, eu também vou me posicionar atendendo o anseio da maioria deste Estado, da maioria da população deste Estado, que é contrária à criação desse Conselho. Então esse é o meu posicionamento, é a minha declaração com relação a esse Projeto. Mas, volto a enfatizar, hoje, esse Projeto 845 virou palanque para muita gente que está na política e muitos que querem entrar neste Estado, essa é a grande realidade. E não é nenhum Projeto de autoria de nenhum Deputado aqui, veio do Poder Executivo, atendendo uma solicitação do Procurador Geral do Ministério Público, eu não vi ninguém na porta do MP fazendo qualquer tipo de reivindicação. É o que eu tenho para a manhã de hoje, respeitando aqui o nosso tempo regimental. Quando a buzina toca aqui, com quatro minutos, nós temos mais um minuto para encerrar a nossa fala aqui e eu quero respeitar o Regimento para o bom andamento dos trabalhos desta Casa de Leis. Muito obrigado, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Obrigado, Deputado. Com a palavra o Deputado Lazinho, por cinco minutos, sem apertes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, senhores Deputados, funcionários desta Casa, público aqui presente. Senhor Presidente, eu venho tentar aqui, em cinco minutos, para cumprir o Regimento desta Casa, lembrar a população do Estado de Rondônia e do Brasil, que o Presidente Temer teve a petulância de comemorar, esses dias, dois anos do golpe. Ele teve a coragem de ir para a mídia tentar explicar o desemprego, que aumentou neste País. Ele disse, só não falou nada. Agora, eu fico pensando o que é que um Presidente com 85% de rejeição da população brasileira tem a comemorar? Ele vai comemorar o quê? Esse governo, comemorar o quê? A Reforma Trabalhista que era para gerar emprego e aumentou o desemprego? Comemorar o fim do Programa de Habitação Urbana e Rural desse País? Comemorar o fim de Programas Sociais como o PAA, como a restrição ao PNAE? O fim dos Programas na área de Educação? Comemorar o fim do Programa Mais Médico? Não dá para entender o que é que se pode comemorar num País onde se vota a PEC de Congelamento de aumento real do salário mínimo? A PEC de Controle de Gasto, segundo ele, que é o Congelamento de investimento real na saúde e na educação? Um Governo que não tem apoio popular. Um Governo que compra um Congresso através de Emendas para se manter no poder, com mala de dinheiro andando para tudo quanto é lado. Eu fico me perguntando: a comemoração, ela foi tão drástica que nem os Ministros tiveram coragem de fazer defesa. Comemoraram a entrega do Pré-sal. Comemoraram o resto que sobrou que era recurso para a educação e saúde que foi retirado. O que é que o povo brasileiro tem para comemorar? É muito vergonhoso, a gente vê tudo isso no País e ficar quieto. É muito triste a gente vê os batedores de panela com a panela furada. É muito triste a gente vê o trabalhador brasileiro que poderia estar hoje com o

salário mínimo R\$ 100,00 reais a mais, R\$ 120,00 reais a mais. Ele ter coragem de vir comemorar porque agora ultrapassou a R\$ 1.000,00 o salário mínimo, a intenção é de ir para R\$ 1.002,00. Na época do golpe, da retirada da Presidente Dilma, eu vim a esta Tribuna e disse que não estavam tirando a Presidente por corrupção, estavam tirando a Presidente para esconder a corrupção. Era essa a intenção e a população começou a entender, senhor Presidente, que a própria Justiça, ela tem dois pesos e duas medidas. Nós tivemos aí Senador preso. Senador do PT, o Delcídio do Amaral, o crime dele é menor do que o do Aécio, o “hominho do pó de arroz branco”. Não viu mala do Delcídio. Está preso. Errou tem que estar na cadeia. Não é o mesmo tratamento dado ao Aécio Neves. O que é que o povo brasileiro tem que comemorar sem saber que Presidente vai votar? A eleição está aí e o único Líder taxado como criminoso está na cadeia e que a história do Brasil que é contada vai dizer quem está certo e quem está errado daqui uns anos, assim como aconteceu com Getúlio Vargas. Assim como aconteceu com Juscelino Kubitschek, a história vai dizer quem está certo e quem está errado nessa fatídica prisão do Presidente Lula, agora o que está certo e o que nós sabemos, é que as medidas que ele tomou para melhorar o Brasil, não melhoraram o Brasil, muito pelo contrário, acabaram com o MDA, recurso do PRONAF diminuiu 60%. Programas do Governo Federal acabaram. Eu deixo aqui senhor Presidente, esta fala para que a história do povo brasileiro, o nosso povo brasileiro possa refletir quem é que está certo e quem está errado em todo esse episódio, mas, que leiam a história do Brasil e vejam que a disputa, vejam, que a disputa não é de pessoas, mas, de modelo de Governo. O que queriam tirar do poder era o modelo de Governo que favorecia a classe trabalhadora mais do que em qualquer outro tempo desse País. Nunca teve o tratamento dado a classe menos favorecida nesse País do que no Governo do Presidente Lula e eu digo mais, é muito triste a gente vê tudo isso acontecendo no Brasil e a gente por rancismo, por ódio pessoal, sem reconhecer os erros, e nós temos que reconhecer erros, porque se não a gente não avança. O povo brasileiro não pode imaginar que tudo que é publicado na mídia é verdadeiro, porque essa mesma mídia matou Juscelino, essa mesma mídia matou Getúlio Vargas, essa mesma mídia, essa mesma elite depôs João Goulart, acusando-o de comunista. Para encerrar Senhor Presidente, o que está em disputa no Brasil Deputado Léo Moraes, é modelo de governo e isso é muito grave, porque a elite brasileira sempre ganhou e sempre tirou do pobre. Critica-se a Bolsa Família, que é de R\$ 180,00, R\$ 200,00; mas, dá isenção de multas, de dívidas de até 150 milhões de reais do REFIS, lá no REFIS aprovado de juros e multas dessas dívidas para grandes empresários. Então, é isso que a gente precisa analisar, o quê que nós queremos enquanto Brasil. O Brasil que eu quero, não é o Brasil da Rede Globo não, é o Brasil que possa ter mais saúde, mais educação, mais investimento no pobre, no trabalhador; porque quer fazer um País crescer invista na classe trabalhadora, porque ela faz o País crescer, dinheiro de pobre é gasto na cidade, no município, não é gasto em Miami, não é gasto nos Estados Unidos, não é gasto na Europa. Era isso senhor Presidente, muito obrigado.

(Às 9 horas e 37 minutos, o Sr. Dr. Neidson passa a Presidência ao Sr. Ezequiel Junior)

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Muito obrigado Deputado Lazinho. Com a palavra ainda nas Breves Comunicações, o Deputado Só Na Bença. O senhor tem cinco minutos,

com quatro minutos a campanha vai tocar avisando que falta um para o senhor encerrar o seu brioso pronunciamento, grande Líder de Pimenta Bueno e região.

O SR. SÓ NA BENÇA – Quero cumprimentar Vossa Excelência Senhor Presidente, nobres companheiros, público aqui presente. Para nós é uma satisfação muito grande de poder estar aqui na Assembleia Legislativa, na Casa do Povo para agradecer primeiramente a Deus por esse privilégio, por este momento, por este dia e também pela noite maravilhosa da qual Ele tem concedido a cada um de nós, porque se não fosse Ele, senhor Presidente, o que seria de nós, onde nós estaríamos? Eu quero aqui cumprimentar o senhor teacher e, o Professor Tavares que está presente, teacher; para quem não sabe teacher, significa professor e para quem não sabe, a palavra: “onlyblessing”, significa Só Na Bença. Estou certo Presidente? Eu quero Senhor Presidente, apenas dizer das importâncias desses três anos e meio aqui na Assembleia Legislativa fazendo um trabalho parlamentar, para mim é uma satisfação muito grande, uma alegria e que não foi surpresa, Deputado Airton, de poder chegar até aqui na Assembleia Legislativa, porque eu acredito que um homem e uma mulher que trabalha com dignidade, que trabalha em prol da nossa população, que realmente olha o presente pensando no futuro da sua própria família e também do seu Estado, do seu município, realmente merece estar nesta Assembleia, ou na Câmara de Vereadores ou lá no Senado Federal ou até mesmo sendo Governo do Estado e que possa estar frente de qualquer entidade política para representar o nosso povo. Representar um povo, Senhor Presidente, depende de sabedoria, representar um povo depende de conhecer a necessidade da população. Senhor Presidente, me lembro que quando o Davi estava já velho e ele passou para Salomão, o seu filho, o reinado, para que o seu filho desse continuidade dos trabalhos que ele vinha fazendo. Agora, Salomão recebendo tudo isso, ele olhou para a necessidade daquele povo e se preocupou, se preocupou, senhor Presidente, e o que ele fez? Foi ao monte para falar com Deus, e quando foi uma noite, ele ouviu a voz e aquela voz dizia: “Salomão, pegue o que você quiser que eu vou te dá, Salomão”. Salomão, falou: “Senhor, eu quero que o Senhor me dê sabedoria para que eu possa saber entrar e sair no meio de seu povo”. Então, senhor Presidente, muitas vezes a gente sente dentro de nós um desejo de ser representante do povo, mas, esquecemos de que nós temos que ter essa sabedoria de Deus, para administrar algo para a nossa população. E agora Senhor Presidente, eu Deputado Só Na Bença, me sinto muito feliz, me sinto alegre e me sinto com a minha cabeça erguida para continuar este mandato de Deputado e colocando os recursos da nossa população em todos os lugares do nosso Estado, para que a nossa população possa receber e ser beneficiada com aquilo que realmente é dela. Senhor Presidente, na semana que nós não tivemos Sessão aqui na Assembleia Legislativa, eu falei para a minha equipe, agora nós vamos fazer visita no Município de Primavera de Rondônia, onde eu coloquei 250 mil mudas de café. E a gente precisa investir, senhores Deputados, mas, precisamos também ir lá saber como está sendo aplicado esse recurso. E ali fomos para Primavera junto com o Prefeito Eduardo, Vereador Zebedeu, Vereador Professor Fábio e o Vereador Cristóvão, fomos fazer visita aos plantios, aos plantios de café, e a gente viu que realmente eles fizeram a sua parte. Agora, senhor Presidente, nobres companheiros desta Assembleia, nós temos que dá incentivo aos nossos produtores, mas, nós também temos que dá estrada boa para que eles possam escoar aquilo que realmente os seus plantios, eles

plantam lá na roça. Se nós muitas vezes falamos de saúde, precisamos colocar na mão do profissional, recursos para que eles possam trabalhar com dignidade. Se nós falarmos na educação, nós temos que ter uma educação qualificada para que os nossos alunos, o nosso povo possa estudar com mais dignidade e possam sair dali Deputado Dr. Neidson, preparado para o comércio de trabalho.

Então, senhor Presidente, eu quero aqui agradecer de coração o Ex-Governador Confúcio Moura, o Governador que tem nos ajudado nesta Assembleia, quero agradecer também o nosso Governador Daniel Pereira, que está dando continuidade no trabalho do Governador Confúcio Moura. Agora, senhor Presidente, eu preciso que Vossa Excelência me dê mais uma hora aqui nesta tribuna.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Aí o senhor se inscreve aqui no Grande Expediente e Comunicação de Lideranças e nas Comunicações Parlamentares, aí fica fácil lhe atender.

O SR. SÓ NA BENÇA – Então, eu vou ter que parar.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Igual o Deputado Adelino Follador faz.

O SR. SÓ NA BENÇA – Mas, aí eu vou falar mais uns dois minutinhos só para dar as minhas considerações, posso Senhor Presidente? Estou liberado? Então, eu quero aqui agradecer ao Governo Confúcio, como eu já falei; Daniel Pereira, que está dando continuidade. Ontem nós estivemos em Pimenta Bueno, por isso que eu não estava aqui presente, mas, eu estava no meio do povo, estava trabalhando juntamente com o Governo do Estado. Quero agradecer todos os Parlamentares, todos os Deputados desta Assembleia, uma Assembleia diferente, uma Assembleia povão, uma Assembleia juntamente com o nosso Presidente Maurão de Carvalho, viemos fazendo um trabalho digno no nosso Estado de Rondônia. Para terminar, vê lá Salmo 27, o primeiro verso diz assim. Senhor Presidente, eu quero que Vossa Excelência fique um pouco atento aqui, posso falar senhor Presidente? Salmo 27 e o versículo 1º. Serve para meditação de cada um de nós, lá diz assim: “O Senhor é minha luz”. Então preste bem atenção aqui, Deputado, eu quero que Vossa Excelência fique um pouco quietinho porque realmente quando eu estou aqui na tribuna, quando Vossa Excelência está falando eu fico ouvindo, está certo? Então olha aqui, diz assim: o Senhor é a minha luz e é a minha salvação, a quem temerei? A parte B do versículo diz assim: o Senhor é a força da minha vida, a quem recearei? Muito obrigado, Deus abençoe.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Muito obrigado Deputado Só Na Bença. Queremos registrar a presença aqui do vereador Edivaldo da 5, lá de Nova Brasilândia, seja bem-vindo Vereador; também o vereador Jocelino Saidler de Nova Brasilândia, seja bem-vindo; Vice-Prefeito de Theobroma, José Abel, seja bem-vindo também a esta Casa de Leis.

Vamos agora ouvir ainda nas Breves Comunicações, por cinco minutos, Deputado Léo Moraes.

O SR. LÉO MORAES – Gostaria de desejar um bom dia a todos os colegas Parlamentares, cumprimentar o Deputado em exercício, o Deputado Ezequiel Junior que foi muito feliz na sua organização da Sessão Ordinária onde pede que todos respeitem o tempo, infelizmente o Deputado Só Na Bença aca-

bou extrapolando o limite do seu tempo, mas, é bom que da próxima vez vai cumprir o Regimento da nossa Casa para trazer essa organização. Rapidamente aqui, Sr. Presidente, nós gostaríamos de citar uma luta hercúlea, longa dos engenheiros, dos arquitetos, dos agrônomos em relação ao PLC 13/2013, viu Deputado Lazinho é uma mera coincidência a numeração do PLC. Mas em acordo com o seu discurso, mas, é extremamente relevante afinal está regulamentando a atividade do profissional e que isso vai trazer mais qualidade aos serviços oferecidos por esses profissionais, otimizar o atendimento dentro dos Estados, isto é, fortalece a estrutura organizacional do Estado. Oportuniza que esses profissionais trabalhem de forma independente, distante até mesmo de decisões políticas e a gente tem declarado, hipotecado total apoio a essa causa. E a gente pede que toda a nossa bancada que toda a nossa bancada federal esteja atenta por que já está em condições de votação e ainda não colocaram na pauta. Quem sabe fazer uma recomendação, entregar um documento para o nosso Congresso para o nosso Líder da bancada federal, para que ele possa realmente se comprometer com essa causa que é extremamente importante. Vários engenheiros, arquitetos têm nos procurado e a gente tem comentado que nós podemos fazer essa interseção, que não está no nosso nível de Governo, mas, que a gente pode pedir esse apoio da nossa bancada federal que muitas vezes acaba não se comportando, ou mais, não se posicionando em temas que são extremamente relevantes, pertinentes, e, que realmente mudam o comportamento do País. As grandes decisões devem ter um protagonismo da bancada federal que nos representa lá em Brasília. Esse é um pedido, é um pleito, é a reivindicação que nós constantemente rotineiramente temos feito e cobrado. Outra questão que entendo ser importante, pela utilidade pública e pela serventia é parabenizar a todos os nossos Assistentes Sociais, nós tivemos o dia ontem o Dia Nacional que foi aprovado há muitos anos no Congresso e essa atividade profissional, ela já nasceu furto da filantropia, do atendimento as classes, as categorias e as pessoas mais necessitadas, que estavam geralmente abaixo da linha de pobreza. E a gente quer aqui parabenizar o bellissimo trabalho que muitas vezes esses profissionais sejam os assistentes sociais, ou até mesmo os Conselheiros Tutelares que também acabam permeando, acabam trabalhando com esse mesmo viés, muitas vezes são parlamentares, são vereadores sem mandatos, por que exercem o trabalho de inclusão, de cidadania plena que é muito bonito, mas, gostaríamos de desejar um feliz dia dos assistentes sociais, de todo o serviço social. Dizer que nós estamos à disposição, que a gente sempre tentou oportunizar esse debate com todos os colegas. Tivemos uma Audiência que discutiu a regulamentação das OSS em Rondônia. Infelizmente não foi franqueada a palavra para eles, a gente aqui lamenta até faz mea culpa que não é a intenção, pelo respeito e pela consideração que nós temos a todos eles, e que nós temos não só o gabinete, mas, todas as nossas atividades desenvolvidas à disposição de toda a classe. Eu encerro aqui para respeitar o Regimento conforme o Deputado Ezequiel Junior tem pedido e que fique também essa mensagem para toda a nossa Mesa Diretora para que a gente tenha o bom andamento do nosso trabalho dentro das Sessões Plenárias, das Ordinárias, das Extraordinárias, das Sessões Solenes, das Audiências e das Moções de Aplausos. Muito obrigado.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Muito obrigado Deputado Léo Moraes. Em tempo eu quero registrar aqui, que na data de hoje no nosso País, 16 de maio, é lembrado como o

Dia do Gari, esse profissional tão importante que merece toda nossa homenagem e o nosso reconhecimento pela importância do seu trabalho, parabéns a todos os garis pelo seu dia sendo lembrado hoje.

Nas Breves Comunicações ainda, com a palavra o Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, Senhora e Senhores Deputados, público presente, servidores, internautas que estão em casa nos assistindo através da TV Assembleia. Presidente, o que me traz a esta tribuna hoje em poucas palavras quero aqui colocar a nossa indignação com o DNIT de Rondônia, é inadmissível o que está acontecendo nas rodovias federais do nosso Estado, principalmente, Deputado Lazinho, na BR-429, no trecho que liga o Município de Presidente Médici a Costa Marques, mais especificamente no trecho que liga Presidente Médici ao Município de São Miguel do Guaporé. O trecho que liga o Município de Presidente Médici ao Município de São Miguel, Srs. Deputados, não sei se alguém tem transitado naquela BR, está intransitável, é uma vergonha, é muito melhor o DNIT pegar uma patrol e passar, tirar o asfalto e deixar pelo menos a estrada boa, o prejuízo que tem causado às pessoas que usam aquela rodovia, Deputado Dr. Neidson, é sem limites, são acidentes, são veículos quebrados, é um buraco atrás do outro, daqui a pouco vai ter um buraco só porque vai emendar tudo e o DNIT não faz nada, o DNIT não se posiciona. Aliás, o DNIT gosta muito de roçar as beiras de rodovia, deve ser, Deputado Airton, um excelente negócio para o DNIT porque aonde você vai estão roçando as beiras de rodovia, mas arrumar o asfalto, deixar em condições de uso eles não fazem. Então eu queria deixar aqui, Sr. Presidente, essa nota de repúdio, eu nem sei se existe, Deputado Hermínio, DNIT aqui em Rondônia, eu acho que não tem mais porque não faz nada, queria deixar aqui essa nota de repúdio ao DNIT aqui de Rondônia, e à Bancada Federal que se movimenta, nós temos lá 08 Deputados federais, 03 Senadores que precisam tomar uma providência. Eu estou falando aqui, não estou nem falando da BR -364, nem falando, estou falando da 429, a situação lastimável que se encontra uma rodovia que tem no máximo 10 anos de vida de pavimentação asfáltica e está totalmente deteriorada, totalmente destruída. Então nós gostaríamos aqui de fazer um apelo à bancada Federal aos 08 Deputados federais, e, aos 03 Senadores que constantemente usam a BR-429, para se locomoverem, que tenham a sensatez de se unirem e cobrar providências com urgência para a recuperação da BR-429 antes que algo pior venha acontecer. Lá já tivemos vidas ceifadas através de acidente e antes que aconteçam mais acidentes com vítimas fatais, e essa responsabilidade vai ficar nas costas do DNIT e da bancada federal que precisa se mexer e cobrar uma providência. Então, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar aqui isso colocado, Deputado Aécio, é uma vergonha. Se nós fossemos filmar, igual o Deputado Jesuíno às vezes faz quando está fazendo o seu pronunciamento, e colocar aqui para vocês verem, vocês iam ficar espantados, não existe rodovia no norte do Brasil, eu acredito, em condições como a 429, pior que ela, pode ter igual, Deputado Marcelino, mas não existe, é uma vergonha, é uma vergonha falar que tem uma rodovia federal em Rondônia naquelas condições. Eu espero, Sr. Presidente, concluindo e obedecendo o Regimento da Casa e a determinação de Vossa Excelência para que se cumpra, eu espero que o DNIT tenha vergonha na cara e que a bancada federal se mexa, tire a bunda da cadeira e cobre para poder recuperar a BR-429, que o povo não suporta

mais pagar tantos impostos e não ter pelo menos uma estrada decente para andar. Obrigada, Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – E o interessante é que a gente vê membros da bancada federal mostrando as péssimas condições de estradas de algumas rodovias estaduais e esquecendo as federais que é de sua competência, interessante, não é? A população deve estar observando isso.

Ainda nas Breves Comunicações, com a palavra o Deputado Hermínio Coelho.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Bom dia a todos. Eu não ia usar a tribuna até porque eu estou meio rouco, mas, eu vendo o Líder falar não teve como a gente também não tecer aqui um comentário também com relação às estradas. Quando Vossa Excelência fala, Líder, da 429, a nossa 364 também é uma vergonha, principalmente esse trecho entre Ariquemes e Jaru, aquilo é uma esculhambação, há anos que aquele trecho está muito ruim, e sem contar ali a travessia de Itapuã, Itapuã não sei o que esse povo tem contra o município de Itapuã que é uma judiação você vê o município como um todo e aquela passagem, a travessia urbana ali da 364 na cidade de Itapuã, aquilo ali é sem comentário. Dizer que essa bancada federal, eu acho engraçado que esses oito Deputados Federais que nós temos aqui em Rondônia, e também os três Senadores, todas as votações, votaram a favor do Temer, contra a CLT, onde estupram a CLT, onde a maioria da bancada federal que votou a favor que fossem arquivados os projetos do Temer, naquela época se dizia que o Temer tinha comprado os Deputados. E os Deputados de Rondônia, a grande maioria deles ficou a favor de toda a bandalheira do Temer e defenderam o Temer e a gente achava que: “não, ele deve ter barganhado para o Estado, eles ficaram do lado do Presidente ladrão, barganhando para o Estado”. Mas não, se eles barganharam foi para o bolso deles. Os Deputados Federais, a maioria da bancada federal de Rondônia, que é uma vergonha essa bancada federal nossa, não tem moral para defender o nosso Estado lá em cima. Aqui neste Estado, o Governo Federal sempre fez o que bem quis aqui. Eu nunca vi um Deputado ou um Senador, em Brasília, defender como um estadista, como deveria defender o nosso Estado. Mas também, Líder, eu vou te falar uma coisa aqui, Vossa Excelência deve estar andando só nas estradas federais, Vossa Excelência não deve estar andando nas estradas, nas rodovias estaduais. Esses dias mesmo, eu andei aqueles 26 quilômetros da 010 para São Felipe, quando você sai da 010 vai para São Felipe, cheio de buracos. Estive até Alto Alegre dos Parecis, cheio de buracos, de remendo, sem acostamento, o capim já avançando, nem limpar as laterais da BR, os acostamentos, eles limpam. Por isso o governo estadual, Vossa Excelência sabe disso, Líder e todos os Deputados sabem aqui, que nós aqui não teríamos nem muita moral para falar do Governo Federal porque as nossas rodovias estaduais também estão jogadas às traças, não têm manutenção, não têm nada. O DER, o nosso DER é uma vergonha. O DER não tem combustível, o DER não tem comida, os trabalhadores lá estão se juntando, fazendo vaquinha para comprar ovo e farinha para fazer uma farofa para aguentar trabalhar. Por isso, infelizmente aqui, eu estava vendo uma pesquisa ontem, me mandaram, onde o nosso Governador do Maranhão, que é do nosso partido, Flávio Dino, como sendo o melhor Governador do Brasil. Ai eu fiquei até animado quando vi o Flávio Dino com 91% dos votos. Mas aí, quando eu vejo o Confúcio Moura em segundo lugar, com 84%, eu começo a desconfiar da pesquisa. Será que foi uma Fênix? Será que foi a Fênix que fez aquela pesqui-

sa? Porque não dá para você acreditar que esse Confúcio Moura tem 84% de aprovação da população de Rondônia. Essa pesquisa é uma vergonha, esse Confúcio Moura deixou o Estado arrebatado. ‘Não, o governo deixou o Estado no azul’. Como é que deixou no azul? Deixou o DER quebrado; deixou a CAERD quebrada, cinco meses sem receber o salário, os trabalhadores da CAERD. As negociatas, essa questão do Beron; dia 29 vai ter uma Audiência Pública lá em Brasília, na Câmara dos Deputados e esta Casa foi convidada. Eu devo ir participar dessa Audiência, onde uma dívida... A dívida do Beron, em 1995, era R\$ 150 milhões, o Estado de Rondônia, Deputado Lazinho, vai pagar, da forma que está sendo falado aí, o Estado de Rondônia vai pagar mais de R\$ 8 bilhões pela dívida do Beron. Em 1995, quando o Governo de Rondônia, na época o então Governador Valdir Raupp passou o Beron para o Banco Central, para que ele liquidasse ou saneasse o Banco, a dívida era de R\$ 150 milhões. Hoje, da forma que está se falando aí, com essa renegociação aí, vai passar, nós vamos pagar mais de R\$ 8 bilhões, mais de um orçamento inteiro anual, do Estado de Rondônia. Eu queria, só para terminar, Presidente, nós tivemos essa semana passada, quinta-feira passada, uma Audiência Pública lá em Nova Brasilândia, discutindo lá... Podia parar esse apito só um pouquinho?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – É porque já passou do tempo, Deputado. Aí, de um em um minuto vai buzinar aí.

O SR. HERMÍNIO COELHO - Para eu não me inscrever no outro Expediente, deixa só eu terminar aqui. Já vou terminar. Líder, começa a falar mal do Confúcio, ele já quer, ele já acha ruim. Essa Audiência Pública lá em Nova Brasilândia, que estava lá eu e o nosso companheiro, meu amigo Deputado Anderson do Singeperon, nós estávamos lá discutindo a situação daquela mineradora, que estão tirando milhares e milhares de toneladas de riquezas do nosso Estado, principalmente lá naquela região. Inclusive está se tirando riquezas ali que a gente não sabe. O Estado não sabe o que é que está saindo de lá, nem sabe qual é o tipo de minério que está sendo tirado de lá e nem a quantidade. Esse minério, antes, estava tirando carretas e mais carretas para Minas Gerais, agora, meu amigo, Presidente dos Trabalhos, Ezequiel Junior, eles estão levando, estão trazendo aqui para o Porto aqui em Porto Velho aqui no Rio Madeira e estão levando para a China, é uma média de 20 carretas, 20 bitrem que eles tiram todos os dias, bruto de lá, bruta lá de Nova Brasilândia e levando para a China. O município em 12 meses, em um ano que eles estão tirando esse minério lá de Nova Brasilândia, o município segundo informação do próprio município, eles arrecadaram de ISS R\$ 182 mil em um ano. O Estado não sabe quanto arrecadou de ICMS durante esse ano. E eu tenho certeza, meu amigo Deputado Lazinho que aqueles R\$ 182 mil que o município recebeu por ano, recebeu em um ano de ISS, eu tenho certeza que eles estão tirando por dia, eles estão tirando por dia lá de Nova Brasilândia, mas, o município não tem estrutura para fiscalizar e nem moral. O Estado também, a SEDAM depois de um ano, Deputado Airton, depois de um ano que eles estão fazendo todo esse arregaço lá tirando todo esse tipo de minério lá de Nova Brasilândia, agora dia 24 agora de..., poxa, não tem como parar esse trem aí não? Só para terminar aqui, para, desliga esse trem.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – É de um em um minuto, é automático ali.

O SR. HERMÍNIO COELHO – É automático? Só para eu concluir que já me tirou até o..., a SEDAM, a SEDAM agora dia 24 de maio é que chamou uma Audiência Pública, Deputado Jesuino, para poder dá autorização para negócio de EIA/RIMA, aquela coisa toda, a obrigação que era para ter sido feito antes de começar a exploração, depois de um ano de exploração é que a SEDAM vai fazer Audiência Pública para discutir algumas coisas lá, é uma esculhambação, essa Empresa Santa Elina a informação que a gente tem que é uma Empresa que não é uma Empresa séria, é uma Empresa que tem uma fama de sonegar imposto, tem uma fama de sonegar imposto. Nós vamos, Deputado Anderson fechar o relatório dessa Comissão e vamos encaminhar ao Ministério Público Estadual e Federal e vamos encaminhar a Polícia Federal para que faça uma devassa, para que faça uma visita naquela área lá, porque com certeza o nosso Estado está sendo enganado como sempre foi. Eu vou depois, outro dia eu vou fazer uma fala melhor com relação, hoje aqui o ambiente não está tão legal, mas, só alertar o nosso Estado de Rondônia, as autoridades de Rondônia, esta Casa, que aquela empresa não está cumprindo com nada nem na questão ambiental, nem na questão tributária, infelizmente, o Estado, o Município e a União estão sendo omissos com relação a todo tipo de fiscalização. Obrigado e um bom dia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Muito obrigado Deputado Hermínio.

Queremos cumprimentar aqui o Vereador Biliu Boiadeiro de Ministro Andreazza nos dando o prazer da sua visita hoje nesta Casa de Leis.

Encerrada as Breves Comunicações passamos a Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura das Proposições recebidas.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Procede a leitura das Proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- REQUERIMENTO DO CTPA-IPERON. Requer a prorrogação da Comissão Temporária Especial destinada a debater, acompanhar e fiscalizar o andamento dos Processos de Aposentadorias que tramitam nas Secretarias e Superintendências do Poder Executivo, bem como, no Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Acrescenta e modifica o artigo 6º, da Lei Complementar nº 853, de 30 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização, efetiva ou Potencial de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou posto à disposição do contribuinte”.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Institui o cadastro “Não Perturbe” com finalidade de Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, no âmbito do Estado de Rondônia.

- ATO Nº 014/2018-P/ALE. Cancela a realização das Sessões Ordinárias e das Reuniões de Comissões dos dias 22 e 23 de maio de 2018. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a aprovação da Resolução nº 394/2018, que transfere a Sede do Poder Legislativo Estadual para o município de Ji-Paraná onde será realizada, no dia 24 de maio do corrente ano, Sessão Itinerante Extraordinária; e considerando a necessidade de deslocamento dos Deputados e suas assessorias de gabinetes; da grande movimentação de servidores que au-

xiliam e prestam assistência técnica à Mesa Diretora e às Comissões Parlamentares; dos serviços de segurança, cerimonial e serviços gerais, como também de toda logística e infraestrutura necessária para realização da referida Sessão Itinerante; resolve: Art. 1º. Cancelar a realização das Sessões Ordinária e das Reuniões de Comissões dos dias 22 e 23 de maio de 2018, em face da Sessão Itinerante Extraordinária que acontecerá no município de Ji-Paraná, no dia 24 de maio do corrente ano. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2018. Deputado Maurão de Carvalho.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Solicito ao senhor Secretário proceder a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO CTPA-IPERON. Requer a prorrogação da Comissão Temporária Especial destinada a debater, acompanhar e fiscalizar o andamento dos Processos de Aposentadorias que tramitam nas Secretarias e Superintendências do Poder Executivo, bem como, no Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o Requerimento de autoria do IPERON e CTPA. Está em discussão. Está em votação. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, só uma Questão de Ordem Secretário? Tem uma Mensagem, ontem nós votamos um Projeto do Fundo, até do Ministério Público, do Fundo do FRBL, Fundo de Reconstituição de Bens Lesados. E no projeto tem que mudar novamente algumas palavras que não foi incluído o consumidor. Então, a mensagem chegou, 110, se Vossa Excelência poder colocar na pauta, um projeto que não afeta nada, só vai contemplar o projeto de ontem.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está deferido o requerimento do Deputado Laerte Gomes.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Coronel PM Gilvander Gregório de Lima, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 312/18 de autoria do Deputado Dr. Neidson. Está sem parecer o presente Projeto de Decreto Legislativo. O Deputado Léo Moraes emitirá o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LÉO MORAES – Senhor Presidente, este Projeto de Decreto Legislativo 312 do Deputado Dr. Neidson que concede Medalha de Mérito Legislativo ao Coronel PM Gilvander Gregório de Lima, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia. Nós já averiguamos, apreciamos aqui o teor do Decreto Legislativo e ele preenche a boa técnica legislativa, boa redação, a legalidade, a constitucionalidade também está atendida, portanto, nós pe-

las Comissões pertinentes somos favoráveis ao referido projeto do Dr. Neidson, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer emitido pelo Deputado Léo Moraes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Votação única, Projeto de Decreto Legislativo nº 312/18 de autoria do Deputado Dr. Neidson. Os Deputados que quiseram discutir, está aberto para discussão. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 938/18 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – OFÍCIO Nº 0261/18. Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com vista a recompor as perdas inflacionárias e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Então, eu quero pedir ao ilustre Deputado Laerte Gomes que emita o parecer e nós vamos votá-lo e novo. Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de matéria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ofício 0261/18, Projeto de Lei 938/18. Senhor Presidente, esse projeto nós vamos dar o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e as demais Comissões pertinentes à referida matéria e somos de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade, boa redação técnica do referido projeto por todas as Comissões pertinentes referentes ao mesmo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu quero discutir o projeto.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer emitido pelo Deputado Laerte Gomes. O parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse projeto trata das perdas inflacionárias, é esse aí? Presidente, tem também um projeto dos servidores desta Casa que está tramitando ou que iria tramitar, que o Presidente Maurão, queria colocar na pauta ontem, mas, com os efeitos a partir de dezembro. Então, o que o Presidente Maurão, coloque na..., ele não se encontra agora, mas, ele deveria colocar os efeitos agora, como está sendo. Eu queria até que o Deputado Laerte, verificasse quais que são os efeitos desse Projeto do Tribunal de Contas.

O SR. LAERTE GOMES – Os efeitos do projeto a partir do mês, do dia 1º de julho.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Julho?

O SR. LAERTE GOMES – É.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então, é dentro ainda do mês razoável...

O SR. LAERTE GOMES - Porque implantar em Folha, como a Folha de junho já foi implantada, porque é sempre um mês antes que se implanta. Então, aí só pode ser a partir de 1º de julho o referido projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – O Tribunal de Contas tem orçamento próprio...

O SR. LAERTE GOMES – Isso fecha a Folha com antecedência.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É, o Tribunal de Contas tem orçamento próprio, o Tribunal de Justiça tem orçamento próprio, o Ministério Público tem orçamento próprio, só faltou agora da Defensoria Pública e agora está faltando da Assembleia. Mas, todos estão dando efeitos imediatos. Agora, dá uma revisão geral para efeito para dezembro a gente pode aprovar em qualquer momento. Então, eu peço aí à Mesa, se tem já essa conversação com o Sindicato, que coloque os efeitos para julho também. Agora colocar para dezembro, para quê? Eu não vejo nenhuma eficácia, se for para aprovar agora para efeito para dezembro, a gente aprova depois de outubro, novembro. É essa a minha situação, acredito que de todos os Deputados é nesse sentido de votar, nunca votamos contrário a nenhum servidor. Mas, todavia, votar um projeto de revisão geral para efeitos em dezembro, como disse o Deputado Laerte, para mim não tem eficácia nenhuma, para mim isso aí não coaduna com o nosso entendimento aqui não.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em votação o parecer emitido pelo Deputado Laerte Gomes. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está em discussão o Projeto de Lei 938/18, está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 311/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL BM Felipe Santiago Chianca Pimentel, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – RO.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está sem parecer o presente Projeto. Projeto de autoria do Deputado Dr. Neidson, um Projeto de Decreto Legislativo 311/18 que concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL PM Felipe Santiago Chianca Pimentel. Deputado Marcelino Tenório, emitir parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Decreto Legislativo 311/18 de autoria do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL BM Militar Felipe Santiago Chianca Pimentel, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”.

Senhor Presidente, senhores Deputados, diante da legalidade, constitucionalidade do Projeto e sendo preenchidos todos os requisitos para conceder essa Medalha de Mérito Legislativo. Meu parecer é favorável ao seguimento da matéria pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer emitido pelo Deputado Marcelino Tenório, pelas Comissões pertinentes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está em discussão o Projeto Decreto Legislativo 311/18. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 308/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL BM Roberto Eloi de Souza, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – RO.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – o presente Projeto também se encontra sem parecer, pedir ao Deputado Marcelino Tenório, que emita parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Decreto Legislativo 308/18 de autoria do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL BM Roberto Eloi de Souza, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”.

Diante da legalidade, constitucionalidade do Projeto, redação e preenchimento de todos os requisitos, meu parecer é favorável pela tramitação do Projeto, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer emitido pelo Deputado Marcelino Tenório. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 308/18. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 313/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao TCEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto também se encontra sem parecer. Deputado Marcelino vai emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Decreto Legislativo 313/18 de autoria do Deputado Dr. Neidson que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao TCEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”.

Senhor Presidente, dentro da constitucionalidade do Projeto e legalidade, redação e também todos os preenchimentos, todos os requisitos preenchidos pelo Tenente Coronel BM Militar, meu parecer é favorável ao seguimento da matéria pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Marcelino Tenório, pelas Comissões pertinentes. Está em discussão. Está em vo-

tação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está em votação o Projeto de Decreto Legislativo 313/18. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 314/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º SGT BM Rodrigo Andrade da Rocha, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto também está pendente de parecer. Peço ao Deputado Laerte Gomes, que possa emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Matéria de autoria do Deputado Dr. Neidson, Projeto de Decreto Legislativo 314/18. Somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer emitido favoravelmente pelo Deputado Laerte Gomes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Está em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 314/18. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 315/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao MAJ BM Daniele Cristina Lima Ferreira, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SR. JESUÍNO BOABAID – O que é isso aí?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 315/18, concede Medalha de Mérito Legislativo ao MAJ BM Daniele Cristina Lima Ferreira. Deputado Laerte Gomes emitirá parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Matéria de autoria do Dr. Neidson, Projeto de Decreto Legislativo 315/18, somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica da matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer emitido pelo Deputado Laerte Gomes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Está em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 315/18. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 310/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Senhora Palmira Gomes de Souza, por ter prestado relevantes serviços junto ao Estado de Rondônia em especial do Município de Guajará-Mirim – RO.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente projeto encontra-se sem parecer. Deputado Laerte Gomes estará emitindo parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, trata-se de matéria do rei das medalhas, Deputado Dr. Neidson, Projeto Decreto Legislativo 310/18, concede Medalha de Mérito Legislativo. Somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica da referida matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Laerte Gomes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Está em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 310/18. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LÉO MORAES - Sr. Presidente eu queria registra a presença e também parabenizar pelo belíssimo trabalho o nosso Prefeito Leomar Patrício, Prefeito de Machadinho D'Oeste que está aqui conosco prestigiando, e também enobrecendo a nossa Sessão, seja sempre bem-vindo Prefeito.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 309/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL BM Lindoval Rodrigues Leal, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente projeto também se encontra sem parecer. Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Trata-se de matéria de autoria do Deputado Dr. Neidson, Projeto Decreto Legislativo 309/18, concede Medalha de Mérito Legislativo. Somos de parecer favorável pela referida matéria pelas Comissões pertinentes, pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica.

Inclusive, é para o policial militar da tropa do Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Laerte Gomes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Está em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 309/18. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Registrando a presença aqui do senhor Rubinho Luz, Presidente do Sindicato dos Servidores Legislativos do Estado de

Rondônia, muito obrigado pela presença; também já foi registrada a presença aqui do Prefeito Leomar Patrício, Prefeito do Deputado Lazineo também, Deputado Léo Moraes, cumprimentando Deputado Lazineo, isso é um companheiro de lutas aí junto com o Prefeito Leomar.

Próxima matéria, senhor Secretário...

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 218/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 110. Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, que "Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, dispõe sobre seus objetivos, constituição e gestão e dá outras providências".

O SR. JESUÍNO BOABAID – Votar de novo?

O Sr. LAERTE GOMES – É uma palavra 'consumidor'.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas, como que a gente vai votar de novo esse projeto...

O SR. LAERTE GOMES – Não, esse aí é outro, eles mandaram outro, eu vou já ler ali.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Ele vai explicar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Outro projeto?

O SR. LAERTE GOMES – Eu vou explicar ali para Vossa Excelência.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O Projeto está sem parecer, o Deputado Laerte Gomes estará emitindo parecer pelas Comissões pertinentes e vai aproveitar e fazer uma explicação, uma explicação.

O SR. LAERTE GOMES – Trata-se de matéria do Poder Executivo/Mensagem 110, ontem nós já deliberamos sobre essa matéria que "altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, que 'Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, dispõe sobre seus objetivos, constituição e gestão e dá outras providências'". O presente Projeto de Lei Complementar se dá em atendimento a solicitação do Ministério Público Estadual para que única e exclusivamente dá nova redação ao dispositivo acima mencionado para melhor adequar o texto legal, assim altera-se o artigo 2º. O que o artigo 2º dizia: o FRBL destina-se a ressarcir a coletividade por danos causados ao Meio Ambiente, a economia popular, aos bens de direitos de valor artísticos, histórico, estético, turístico e paisagístico a ordem urbanística e a ordem econômica e ao patrimônio público. E agora a nova redação se dá no artigo 2º: o FRBL destina-se a ressarcir a coletividade por danos causados ao Meio Ambiente, ao consumidor, que estava fora, e aí continua...; a economia popular de bens de direitos e valores artísticos, histórico, estético, turístico, paisagístico a ordem urbanística, a ordem econômica, o patrimônio público e qualquer outro interesse difuso ou coletivo. Então, está se incluindo, neste projeto, o consumidor. E nós somos, Sr. Presidente, de parecer favorável a referida matéria pela constitucionalidade, legalidade pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, eu vou pedir vista do projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Esse é só incluindo o consumidor, Deputado Jesuíno, é uma matéria....

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu queria que fosse respeitado o meu direito de vista, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Mas, eu só gostaria de explicar para Vossa Excelência, para Vossa Excelência dá uma lida no projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu respeito a..., depois se o senhor quiser conversar comigo, a gente conversa depois, mas pedi vista.

O SR. LAERTE GOMES – Está bom, pode o pedido de vista. Eu quero me inscrever no Grande Expediente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vamos apreciar primeiro o parecer, ou não? Já pedido vista, então está concedido o pedido de vistas ao Deputado Jesuíno.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Requer a Mesa nos termos no Parágrafo Único do artigo 199, do Regimento Interno, que dispensa regime de interstício para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Lei 938/2018.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão requerimento de autoria do Deputado Airton Gurgacz. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Não tem mais matérias, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, passamos agora ao Grande Expediente. Com a palavra por até 20 minutos, com direito a aparte, Deputado Marcelino Tenório.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Sr. Presidente, Senhores Deputados, Sra. Deputada, imprensa, pessoas que visitam esta Casa aqui na galeria deste parlamento. Eu queria só aqui, Presidente, trazer a esta tribuna sobre os projetos que nós temos votado aqui nesta Assembleia, e vou falar aqui especificamente de um, que é aquele projeto de emenda coletiva da banca federal de R\$ 150 milhões de reais que é para a aquisição de tratores, caçambas, PC, motoniveladoras, ônibus, retroescavadeira e demais equipamentos, isso para ser distribuído nos municípios do Estado de Rondônia e também atender as associações de produtores rurais do nosso Estado de Rondônia, mas eu só queria deixar claro e alertar esta Casa sobre as licitações. Senhores Deputados, Senhores e Senhoras, eu tenho visto que a Lei 8.666 que diz que é para economizar neste País e para que seja executado um bom serviço e no meu entendimento que é pouco sobre isso que se fala, mas, com pessoa e como ser humano e como representante da população do Estado de Rondônia, mas, também fazendo parte de um Estado brasileiro, as leis de licitações, infelizmen-

te, na maioria das vezes, na maioria são feitas para burlar todos os seus procedimentos.

Presidente, Vossa Excelência, tem que tomar uma providência, aqui o Parlamentar quando está aqui na tribuna não consegue raciocinar porque os outros Deputados ficam falando, então eu precisaria, Sr. Presidente, que tomasse essa providência, porque este parlamento aqui é para nos pronunciarmos, para termos a sensibilidade de falar, enquanto os nossos companheiros estão aqui...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – O Deputado Marcelino está chamando a atenção aqui dessas conversas, para Vossas Excelências falarem baixo, porque ele já não fala alto, a hora que um está falando, o outro está atrapalhando, então está certo, Deputado, vamos corrigir esses colegas aí para regular o volume um pouco.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Nós perdemos o raciocínio, e outro detalhe, às vezes tem projetos nesta Casa aqui que às vezes você está conversando com os seus colegas aqui de trabalho e às vezes esquece daquele projeto e é votado e depois fica dizendo que não viu, infelizmente acontece muito isso. Mas, voltando ao assunto que é mais importante do que isso, Sr. Presidente, eu tenho visto muito nesse Brasil, como aqui falou o Deputado Laerte Gomes e também sucedeu a ele o Deputado Herminio Coelho, que eu não sei para que existe a lei de licitações, porque ela é feita para você fazer economicidade, mas, também ter eficácia no trabalho, e não precisa você ir longe não, você nessa BR-364 e ver o que é feito a licitação, a empresa é contratada, é paga e o serviço com dois meses que ela entrega já começa deteriorar novamente, aí vira um buraco, como está ali na cidade de Itapuá do Oeste que teve dias que a carreta ficou lá e não conseguiu sair, ficou atolada na BR-364, infelizmente, Deputado Airton, isso foi executado há um ano. Então eu pergunto: o que está acontecendo no nosso Brasil? Eu falo assim com ironia mesmo, um deboche, porque se cria um monte de leis e a eficácia delas parece que não existe. Lei para quê? Para não ter eficácia? Está aqui, eu estou falando aqui, só dando um exemplo, mas, esses tratores dessa licitação de 150 milhões de reais, que é quase 60 milhões para adquirir aproximadamente 400 tratores, eu deixo bem claro aqui para os Prefeitos que irão receber esses tratores: Prefeitos, faço aqui um apelo a vocês, se não for tratores que tenham a capacidade de você entregar às Associações ou então fiquem com eles, tratores como a Valtra, a Massey Ferguson, o John Deere ou New Holland, infelizmente é melhor devolver para essas empresas. Porque você está dando condições e fazendo aquilo que essa Lei quer que faça. Eu faço aqui uma pergunta a qualquer um do Estado de Rondônia: qual é o produtor do Estado de Rondônia, eles que têm tratores, e, eu quero que ele diga se ele usa um Budny aí ou LS e outros demais que têm por aí, um Tramontina, que existe. Os tratores de trabalho, você vê em todo Estado brasileiro é: Massey Ferguson, o John Deere, Valtra e New Holland. Agora, não sei por que o Poder Público, que é o dinheiro da população brasileira, tem que comprar essas porcarias. Infelizmente, isso é porcaria. Eu acho que quem está fazendo as licitações, fazendo o pregão licitações, tem que extinguir essas empresas que não têm qualidade e capacidade.

O Sr. Lazinho da Fetagro – Um aparte, Deputado?

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Um aparte ao Deputado Lazinho da Fetagro.

O Sr. Lazineiro da Fetagro – Deputado, o que Vossa Excelência está falando é muito sério. Parabéns a Vossa Excelência. Eu tenho andado o Estado todo de Rondônia. Onde tem marca de trator, que nós não vamos ficar aí fazendo tanto lobby, mas, você pega a Budny, o que tem de trator partido no meio, com pouquinho tempo de trabalho, com horas de trabalho, Deputado Aécio, que é uma vergonha. Então, Vossa Excelência tem toda razão porque os Prefeitos vão pegar eles, vão passar para a Associação, 15 dias ou 70 horas de trabalho está quebrado, tem que devolver para a Prefeitura e fica aí. Então, eu não sei quem fez a licitação, eu não sei quem ganhou a licitação, não sei, mas se não for realmente dessas marcas que Vossa Excelência está falando, Vossa Excelência tem toda razão. É um prejuízo para o Brasil, é um prejuízo para o Estado, porque é muito trator e muita máquina, inclusive, os motivos de chegarem essas máquinas aqui, não vou ficar falando aqui agora, mas, é uma vergonha realmente esses tratores que não aguentam o trabalho não. Parabéns a Vossa Excelência.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Obrigado, Deputado Lazineiro. Como ele é conhecedor e anda este Estado todinho, ele sabe o que é que eu estou falando, mas é realidade. Então, as leis, eu acho que... Eu pergunto aqui, Deputado e também a quem está nos ouvindo agora pela mídia da Assembleia, qual é o produtor deste Estado brasileiro ou então daqui do Estado de Rondônia, que sai da sua residência para ir numa distribuidora de tratores e compra esses tratores que eu estou falando? Ele quer um equipamento de qualidade, que tenha manutenção e tenha durabilidade. Não importa se ele vai pagar mais R\$ 20 ou R\$ 30 mil. Agora, você pegar para o serviço público o que não presta? Então eu fico pensando assim, Brasília, 513 Deputados Federais, 81 Senadores e não tem essa capacidade, esse discernimento de ver isso e joga numa Lei 8.666 quer você tem que comprar o que não presta para o estado brasileiro? O que não presta o Estado compra, isso é uma vergonha! Eu só queria que o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados tivessem essa percepção de mudar essa Lei 8.666 para você ter qualidade e não economicidade, que daí a 03, 04 meses o bem já está ali quebrado e a manutenção dele é muito alta. Então eu só queria trazer, senhor Presidente, essas palavras aqui nesta tribuna, nesta manhã. E dizer que nós também, como Deputados, temos o dever e a obrigação de quando votarmos projeto do Executivo, abrindo crédito suplementar para eles, para que eles façam o trabalho do Executivo, nós não precisamos ser Executivo, nós somos Legisladores. Infelizmente, neste Brasil está se confundindo...

O SR. LAERTE GOMES – Excelência, só uma Questão de Ordem, não tirando o seu raciocínio. Que os Deputados estão entendendo que não tem mais matéria. Nós ainda temos matéria para votar em segundo turno, do Tribunal de Contas e do governo. Então só pedir para os Deputados, o Deputado está falando e depois nós vamos abrir uma nova Sessão para votar as matérias em segundo turno.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Novamente o Deputado Laerte vem e tira o raciocínio. Da próxima vez não vou dar aparte para Vossa Excelência, Deputado. Mas nós votamos projeto advindo do Executivo, solicitando recursos para fazer o seu trabalho de Executivo. Agora, cabe a nós como parlamentares, fiscalizar essas execuções. É muito fácil nós virmos a esta Tribuna aqui e falar que a BR-364 ou BR do Estado, aquela outra

que está malconservada e colocarmos a culpa nos Deputados Federais e Senadores da República. Nós também temos que fazer nossas partes, as estradas do nosso Estado de Rondônia também têm recurso que vem para esta Casa aqui e nós aprovamos, nós aprovamos para o Executivo executar e falta desse Parlamento aqui, não só desse, mas, no Brasil inteiro, essa percepção e esse compromisso de nós Deputados Estaduais, fazermos também essa fiscalização. Infelizmente, não é feito, por isso que esse Brasil está da maneira que está, isso eu estou falando na nossa Casa, como é nas Câmaras Municipais e como é nas outras esferas do Estado neste Brasil, mas, também em Brasília porque nós estamos vendo a BR-364 do jeito que ela se encontra, nós também vemos as RO nossas do nosso Estado de Rondônia e essa confusão de Legislador querendo ser Executivo, Judiciário querendo ser Legislador e Executivo ao mesmo tempo, está confundindo o Brasil e o Executivo está atônito e não sabe para que caminho ele tomar, por isso que o Brasil está da maneira que está, no dia, no momento que o Legislativo se propõe a ser Legislador e Fiscalizador, o Executivo, executar; e o Judiciário julgar, aí nós seremos uma grande Nação. Mas, da maneira que está hoje não. Cada um está querendo fazer o papel do outro e aí a uma controvérsia nesse jogo, Legislador, querendo ser Executivo; Executivo esperando que, esses dois, Judiciário e Legisladores resolvam o problema do nosso Brasil, mas, também dos Estados brasileiros e também as Prefeituras do nosso País.

Então, senhor Presidente, são essas as minhas palavras e tem mais assunto para que nós também possamos discutir da semana que vem que são as taxas que nós votamos nesta Casa, sobre as taxas do DETRAN e também as taxas do IDARON, e às vezes, nós não sentamos, não olhamos, não analisamos o que é que vai dá impacto no bolso do contribuinte e depois votamos, depois nós pagamos o preço porque somos nós que analisamos todos os Projetos que vem do Executivo para que assim possamos votar consciente. Esses dois Projetos passaram nesta Casa e não foi feito esse trabalho, infelizmente, esse é o pecado que o Legislativo tem. E nós deveremos ser mais conscientes e mais vigilantes para essa situação.

Obrigado senhor Presidente por esses 13 minutos e 33 segundos, mais uma vez. Obrigado.

(Às 10 horas e 45 minutos, o Sr. Ezequiel Junior passa a Presidência ao Sr. Aécio da TV)

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Parabéns pelas palavras Deputado Marcelino Tenório. O Deputado Marcelino Tenório levantou uns temas importantes, principalmente, na questão das Leis de Licitações em que muitas das vezes não observam a qualidade do produto, só preço, e aí o tiro sai pela culatra porque em vez de comprar produto, então, às vezes, só pensa no preço e esquece a qualidade do produto. Então parabéns Deputado Marcelino Tenório. Ainda no Grande Expediente...

O SR. LAERTE GOMES – Deputado, só uma solicitação, meu Presidente do nosso PP, Aliança Renovadora.

Eu gostaria só de solicitar ao Deputado Jesuíno, para que se ele puder, ele pediu vista de um Projeto, e se o Deputado puder liberar vista para a gente poder votar ainda nessa Sessão, para poder votar em 2º turno em seguida.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É só porque eu tenho que tirar vistas senão ele não volta.

Eu vi realmente é só colocar o dispositivo “consumidor” e não tem nenhuma questão complexa na matéria, eu entendo que pode após o diálogo aqui com o Líder do Governo, eu abri mão da vista.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Ainda no Grande Expediente com a palavra o Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não. Então também segue.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Obrigado Deputado Jesuíno por ter aceitado o pedido do Deputado Laerte.

Então, atendendo ao pedido do Líder Laerte Gomes voltamos a Ordem do Dia para deliberar o Projeto.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 218/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 110. Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, que “Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, dispõe sobre seus objetivos, constituição e gestão e dá outras providências”.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Em votação o parecer do Deputado Laerte Gomes. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Parecer aprovado.

Gostaria de solicitar aos nobres Deputados que estão aí, os Deputados que estão nos gabinetes, os Deputados que estão aí nas salas de reuniões; por favor, compareçam ao plenário que nós temos um projeto para ser votado e necessita de 13 votos.

Está em votação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 218/18 que Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, que “Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados”. Esse projeto ele está sendo votado novamente, só porque houve, inseriu apenas uma palavra: ‘consumidor’, no projeto.

Mais uma vez eu solicito aos senhores Deputados, Deputados que registraram presença na Sessão, nós estamos comum Projeto de Lei Complementar que necessita de 13 votos, compareçam ao plenário Senhores Deputados.

Atenção senhores Deputados: Adelino Follador; Deputado Edson Martins; Deputado Ezequiel Junior; Deputado Geraldo da Rondônia; Deputado Herminio Coelho; Deputado Jean; Deputado Lazinho; Deputado Ribamar Araújo; Deputado Só Na Bença; Deputado Maurão de Carvalho, por favor, compareçam ao plenário, estamos votando o Projeto de Lei Complementar nº 218/18 e necessita de 13 votos.

O SR. LAERTE GOMES – Só fazer aqui um apelo aos Deputados, Deputado Maurão e Deputado Lazinho, nós já vamos encerrar esta votação e abrir uma segunda Sessão para votar o Projeto do Tribunal de Contas, se puder esperar aqui, Deputado Lazinho, dez minutinhos, já vai encerrar a Sessão e abrir outra Sessão.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente

- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Júnior	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Herminio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Jean, só mudou a palavra, só colocou consumidor no Projeto. Vota que nem nós votamos com Vossa Excelência, quando Vossa Excelência pediu.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Com 13 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 218/18. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Requer à Mesa nos termos do parágrafo único, artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental, para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto PLC nº 218/18.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Airton Gurgacz. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria, Sr. Presidente, encerrada a Ordem do Dia.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Passamos agora as Comunicações de Lideranças. Não há Oradores inscritos. Encerrada as Comunicações de Lideranças, passamos as Comunicações Parlamentares. Não Oradores inscritos.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida a fim de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 11 horas).

**28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 16 de Maio de 2018

**Presidência do Sr.
AÉLCIO DA TV - Deputado**

**Secretariado pelo Sr.
AIRTON GURGACZ - Deputado**

(Às 11 horas e 02 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Anderson do Singeperon (PV), Dr. Neidson (PMN), Herminio Coelho (PDT), Jean Oliveira (MDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PTB), Maurão de Carvalho (MDB), Ribamar Araújo (PR) e Rosângela Donadon (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Adelino Follador (DEM), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Edson Martins (MDB), Ezequiel Júnior (PRB), Geraldo da Rondônia (PHS), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (MDB).

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 28ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Solicito a dispensa da Ata, senhor Presidente.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos a Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 938/18 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – OFÍCIO Nº 0261/2018. Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com vista a recompor as perdas inflacionárias e dá outras providências.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 938/18 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Ofício nº 0261/2018. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 218/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 110. Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 944, de

25 de abril de 2017, que “Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados – FRBL; dispõe sobre seus objetivos, constituição e gestão e dá outras providências”.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 218/18. Votação nominal. O painel já está aberto, precisamos de 13 votos.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Sr. Presidente enquanto o senhor conduz a votação a nominal, o painel aberto, eu queria aqui agradecer a presença do meu velho amigo João da Fama, morador do Município de Monte Negro, cidadão que veio do Paraná, lá de Guarapuava para vir a Rondônia buscar seu sonho e construir sua família. Sr. João da Fama um abraço, um abraço da minha família a sua família.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Herminio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Com 13 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente o Projeto de Lei Complementar nº 218/18.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, senhor Presidente.

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar essa Sessão, convoco Sessão Extraordinária Itinerante para o próximo dia 24 de maio, às 9 horas no município de Ji-Paraná. E comunico a realização de Sessão Solene de autoria do Deputado Anderson do Singeperon, no dia 17 de maio, às 9 horas, para entrega de Votos de Louvor. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 11 horas e 06 minutos.)

ASSESSORIA DA MESA

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Requer à Mesa Diretora, nos termos Regimentais, a realização de uma Sessão Solene, para o dia 21.05.2018, às 15 horas, nesta Casa Legislativa com a finalidade de entrega dos VOTOS DE LOUVOR aos Ex-Ferrovários do Estado de Rondônia, que prestaram seus serviços junto a Estrada de Ferro Madeira Mamoré - (ASFEMM), conforme seguem os nomes na lista em anexo.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades Regimentais, Requer à Mesa Diretora, consoante o dispositivo no artigo 181, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja aprovada a realização de uma Sessão Solene, para o dia 21.05.2018, no Plenário desta Casa de Leis, para a entrega dos Votos de Louvor aos Ex-Ferrovários do Estado de Rondônia, que prestaram seus serviços junto a Estrada de Ferro Madeira Mamoré - (ASFEMM).

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Em razão da recente aprovação do Requerimento de número (1519/18), em razão da homenagem aos Ex-ferrovários do Estado de Rondônia, que prestaram seus serviços junto a Estrada de Ferro Madeira Mamoré (ASFEMM), faz-se necessário a presente solicitação da solenidade para entrega dos Votos de Louvor, cuja concessão, por imperativo Regimental deve ser realizada por meio de Sessão Solene no dia acima em referência, consoante seguem os nomes dos homenageados em anexo.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares afim de aprovarmos a nossa propositura.

Plenário das deliberações, 07 de maio de 2018
Dep. Dr. Neidson - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Requer pedido de informações à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

O Deputado que o presente subscreve, requer a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC), nos termos do artigo 29, inciso VXXVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento Interno, pedido de informações consoante segue abaixo:

a) Qual a situação atual que se encontra a construção das Quadras Esportivas das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio - Paul Harris e Almirante Tamandaré, ambas localizadas no município de Guajará-Mirim/RO? E qual a previsão de Inauguração para o regular funcionamento?

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Requerimento funda-se no exposto dos artigos 178, inciso II e 179, ambas proferidas pelo Regimento

Interno da Assembleia Legislativo do Estado de Rondônia, consoante abaixo descrito:

Art. 178 Serão despachados pelo Presidente, ouvida a Mesa, os requerimentos escritos que solicitem:

II - informações oficiais;

Art. 179 Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, (...). (Grifamos).

Cabe mencionar que o celerê Parlamentar Dr. Neidson, não possui informações contundentes sobre a forma que se encontram as Quadras Esportivas das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio - Paul Harris e Almirante Tamandaré, ambas localizadas no município de Guajará-Mirim-RO.

Afinal, o pedido de informações acima tem o cunho apenas de esclarecer a toda comunidade residente naquela localidade e em especial aqueles que utilizam as escolas como meio educacional e que se faz de suma importância para todos os devidos esclarecimentos.

Ante o exposto, Requer pedido de informações supra citadas, no prazo de 10 (dez) dias, por ser de urgência, que o caso requer.

Dada a relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos nobres Parlamentares.

Plenário das deliberações, 03 de maio de 2018
Dep. Dr. Neidson - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cel BM Roberto Eloi de Souza, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao **Cel BM ROBERTO ELOI DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelos grandes serviços prestados por meio da pessoa do **CEL BM ROBERTO ELOI DE SOUZA**, que sempre se dedicou com muita presteza e competência ao exercer suas atividades funcionais dentro do Corpo de Bombeiros Militar.

CEL BM ROBERTO ELOI DE SOUZA, nasceu na data de 17.01.1973, é casado e do relacionamento adveio o nascimento de 02 filhos GUSTAVO ELOI SECUNDO DE SOUZA E LARISSA DA SILVA DE SOUZA.

O ora homenageado realizou vários cursos junto ao Corpo de Bombeiros Militar entre eles:

- Curso de Formação de Oficiais - CFOBM
- Estágio Básico de Operações BM em Área de Selva;
- Estágio de Adaptação de Bombeiros para Aeródromo -

EABA;

- Curso de Capacitação de Socorrista - CCS;
- Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT;
- Curso de Instrutor de Mergulho - Uma estrela
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO.

As Condecorações são:

- Criação e Instalação do CBM/RO;
- Mérito de Bombeiros Militar;
- Tempo de Serviço (10 anos);
- 10 Anos de Criação e Instalação do CBMRO;
- Honra e Mérito intelectual;
- Tempo de serviço (20 anos);
- Defesa Civil do Estado de Rondônia

O homenageado possui várias Promoções tais como:

- ASP OF BM por antiguidade;
- 2º TEN BM por antiguidade;
- 1º TEN BM por antiguidade;
- CAP BM por antiguidade;
- MAJ BM por merecimento;
- TCEL BM por merecimento;
- CEL BM por merecimento.

CEL MB ROBERTO ELOI DE SOUZA, recebeu vários ELOGIOS tais como:

• Empenho, dedicação, alto nível disciplinar, responsabilidade e e espiri em 28.08.1998.

• É por dever de Justiça que louvo e elogio os Bombeiros 2º SGT BM RE em 15.09.1998;

• Louvo e elogio aos Bombeiros Militar abaixo relacionados s por terem ao em 20.10.2000;

• DEDICAÇÃO AO SERVIÇO E BONS SERVIÇOS PRSETADOS (COLETIVO) em 18.04. 2017.

TEMPO DE SERVIÇO:

• Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia por 19 anos, 9 meses e 20 dias;

- Forças auxiliares, 04 anos, 05 meses, 00 dias,
- Forças Armadas, 00 anos, 00 meses e 00 dias;
- Total de 24 anos, 02 meses e 20 dias.

• Localidade Especial - BM/PM: 02 anos, 08 meses, 00 dias;

• Localidade Especial Forças Armadas: 00 anos, 00 meses, 00 dias;

• Tempo de Serviço Privado e Órgão Públicos Civis: 00 anos, 08 meses, 18 dias;

- Total: 03 anos, 04 meses e 18 dias;

• Tempo de Serviço Total para inatividade: 27 anos, 07 meses e 08 dias;

- Total a trabalhar: 02 anos, 04 meses e 22 dias.

Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo o CEL MB ROBERTO ELOI DE SOUZA com muita bravura, dedicação e amor ao serviço que executa junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Pelo exposto, pedimos o apoio e voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das deliberações, 03 de maio de 2018
Dep. Dr. Neidson - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL BM LINDOVAL RODRIGUES LEAL, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo **CEL BM LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, que compõe o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelos grandes serviços prestados por meio da pessoa do **CEL BM LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, que sempre se dedicou com muita presteza e competência ao exercer suas atividades funcionais dentro do Corpo de Bombeiros Militar.

CEL BM LINDOVAL RODRIGUES LEAL, nasceu no dia 08.07.1991, é casado, e possui 03 (três) filhos por nomes: HALYNA SHIRLEY DE OLIVEIRA LEAL, KELVIN KYSMAN DE OLIVEIRA LEAL E KAUAN HARLEY DE OLIVEIRA LEGAL.

O ora homenageado realizou vários cursos junto ao Corpo de Bombeiros Militar entre eles:

• Curso de Especialização em contra-incêndio e salvamento - CECIS;

• Curso de Mergulho Autônomo Open Walter Diver;

• Brevet de Instructeur International de Plongée;

• Curso de Instrutor de Mergulho - Uma Estrela;

• Curso de Formação de Soldado PM;

• Curso de Corpo Voluntários de Emergência - CVE

• Curso de Formação de Oficiais - CFOBM;

• Estágio Básico de Operação BM em Área de Selva;

• Curso de Capacitação para Fiscalização de Revenda

de Petróleo e Outros;

• Atendimento Pré-Hospitalar e Primeiros Socorros;

• Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT;

• Curso de Sistema de Comando de Incidentes - SCI;

• Curso Teórico de Piloto Privado de Avião e Helicóptero;

• Curso Ground School do Modelo Schweizer HU30 CB;

• Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero - PPH;

• Curso Teórico de Piloto Comercial de Helicóptero -

PCH;

• Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO.

AS CONDECORAÇÕES SÃO:

• Criação e Instalação do CBMRO;

• Tempo de Serviço (10 anos);

• Imperador D. Pedro II;

• Mérito Bombeiro Militar;

• 10 anos de Criação e Instalação do CBM/RO;

• Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira;

- Defesa Civil do Estado de Rondônia;
- Tempo de Serviço (20 anos).

O homenageado possui várias PROMOÇÕES tais como:

- ASP OF BM por antiguidade;
- 2º TEN BM por antiguidade;
- 1º TEN BM por antiguidade;
- CAP BM por antiguidade;
- MAJ BM por antiguidade;
- TCEL BM por antiguidade;
- CEL BM por Merecimento.

CEL BM LINDOVAL RODRIGUES LEAL, recebeu vários ELOGIOS, tais como:

- ...forma impecável como comportaram-se durante o desfile de 7 de setembro (21.09.1998);
- DEDICAÇÃO AO SERVIÇO E BONS SERVIÇOS PRESTADO (COLETIVO) (18.04.2017).

TEMPO DE SERVIÇO:

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia por 19 anos, 03 meses e 24 dias;
- Forças Auxiliares, 07 anos, 00 meses, 0 dias;
- Forças Armadas, 00 anos, 0 meses e 0 dias;
- Total de 26 anos, 03 meses e 25 dias;
- Localidade Especial BM/PM por 03 anos, 4 meses e 00 dias;
- Localidade Especial Forças Armadas: 0 anos, 00 meses, 0 dias;
- Total de 03 anos, 04 meses e 00 dias;
- Tempo de Serviço total para inatividade: 29 anos, 07 meses, 25 dias.

Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo o CEL BM LINDOVAL RODRIGUES LEAL, exerce suas atividades laborais com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das deliberações, 03 de maio de 2018
Dep. Dr. Neidson - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Concede Medalha de Mérito Legislativo a Senhora **PALMIRA GOMES DE SOUZA**, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo a Senhora **PALMIRA GOMES DE SOUZA**, pelos relevantes serviços que realizou junto a Polícia Civil de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear a Senhora **PALMIRA GOMES DE SOUZA**, pelos

grandes serviços prestados que realiza como Policial Civil no município de Guajará-Mirim/RO. Sempre dedicou com muita presteza e competência ao exercer suas atividades funcionais dentro da Polícia Civil, atualmente se encontra aposentada.

PALMIRA GOMES DE SOUZA, nasceu na data 24.01.1951, na cidade de Costa Marques/RO.

A ora homenageada tornou-se esposa do seringueiro Sebastião Mota, onde exerceu sua primeira atividade profissional como Técnica em enfermagem junto ao Hospital Bom Pastor nos anos de 1979 e 1980.

Consigna-se que no ano de 1981 foi aprovada no concurso de Agente de Telecomunicações e Eletricidade da Polícia Civil do Ex-Território de Rondônia, passando a desenvolver suas atividades na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim.

No ano de 1989, juntamente com mais 20 funcionários, a então homenageada participou de um curso preparatório de Agente de Polícia, ministrado pela Secretaria de Segurança Pública da Polícia Civil na Cidade de Porto Velho, retornando ao Município de Guajará-Mirim e sendo lotada no setor da DENARC - Departamento Narcótico.

Exerceu suas atividades no departamento Narcótico durante 24 (vinte e quatro) anos ininterruptos, fato em que obteve vários êxitos inclusive na prisão de traficantes e até mesmo da quadrilha internacional de substância oriundas dos países vizinhos como Bolívia, Perú e entre outros com destinação final ao continente Europeu.

Dito isso, salienta-se destacar a importância que exerceu a senhora **Palmira Gomes de Souza**, suas atividades funcionais com muita bravura, dedicação e amor a profissão.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das deliberações, 07 de maio de 2018
Dep. Dr. Neidson - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º SGT BM RODRIGO ANDRADE DA ROCHA, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao 3º SGT BM RODRIGO ANDRADE DA ROCHA, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelos grandes serviços prestados por meio da pessoa do 3º SGT BM RODRIGO ANDRADE DA ROCHA, que sempre se dedicou com muita presteza e competência ao exercer suas atividades funcionais dentro do Corpo de Bombeiros Militar.

3º SGT BM RODRIGO ANDRADE DA ROCHA, nasceu na data de 18.06.1979 possui 01 (uma) filha por nome: GIOVANNA CARATI ANDRADE DA ROCHA.

O ora homenageado realizou os seguinte Cursos são eles:

- Curso de Formação de Bombeiro Militar - CFBM;
- Curso de Formação de Cabos BM - CFBM.

AS CONDECORAÇÕES SÃO:

- Tempo de serviço (10 anos);

O homenageado possui várias promoções tais como :

- SD BM 1º CL por antiguidade;
- SD BM 2º CL por antiguidade;
- SD BM por antiguidade;
- CB BM por antiguidade.

3º SGT BM RODRIGO ANDRADE DA ROCHA, recebeu vários ELOGIOS, tais como :

- Louvor e elogio sucesso alcançado no Campeonato dos Servidores Públicos..... (07.11.2005);
- Louvor e elogio em ocorrência de incêndio (POLI SOLDA).... (26.07.2010);
- ELOGIO POR SUA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DURANTE A FORMATURA MATINAL (18.08.2013).
- Elogio por ter dado sangue voluntariamente para a Fundação Hemeron (individual em 22.10.2014).

TEMPO DE SERVIÇO:

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia por 12 anos, 11 meses e 01 dias;
- Forças auxiliares, 00 anos, 00 meses, 0 dias;
- forças Armadas, 00 anos, 00 meses e 0 dias;
- Total 12 anos, 11 meses e 00 dias;
- Localidade Especial - BM/PM por 00 anos, 0 meses e 00 dias;
- Localidade Especial - Forças Armadas, 00 anos, 0 meses, 0 dias;
- Tempo de Serviço Privado e Órgão Público Civis 00 anos, 0 meses e 0 dias;
- Total de 00 anos, 0 meses e 00 dias;
- Tempo de Serviço Total para inatividade: 12 anos, 11meses, 01 dias.

Ressalta-se que o homenageado 3º SGT BM RODRIGO ANDRADE DA ROCHA, encontra-se no comportamento EXCEPCIONAL com um total de 44 (quarenta e quatro) pontos.

Dito isso, salienta-se destacar q importância que vem exercendo 3º SGT BM RODRIGO ANDRADE DA ROCHA, exerce atividades laborais com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das deliberações, 03 de maio de 2018.

Dep. Dr. Neidson - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Concede Medalha de Mérito Legislativo ao **MAJ BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao **MAJ BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, que compõe o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelos grande serviços prestados por meio da pessoa do Maj BM Daniele Cristina Lima Ferreira, que sempre se dedicou com muita presteza e competência ao exercer suas atividades funcionais dentro do Corpo de Bombeiros Militar.

MAJ BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA, nasceu na data de 26.06.1981, filha de Arlene Maria Lima da Costa.

A ora Homenageada realizou vários cursos junto ao Corpo de Bombeiros Militar entre eles:

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO;
- Estágio de Habilitação em vistoria Técnica - EHVt;
- IMO - I
- Curso de Formação de Oficiais - CFOBM;

AS CONDECORAÇÕES SÃO:

- Honra de Mérito Intelectual;
- Mérito de Bombeiro Militar;
- Imperador D. Pedro II;
- Mérito Bombeiro Militar;
- Defesa Civil do Estado de Rondônia;
- Tempo de Serviço (10 anos).

A homenageada possui várias **PROMOÇÕES** tais como:

- **CB BM** por antiguidade;
- ASP OF BM por antiguidade;
- 2º TEN BM por antiguidade;
- 1º TEN BM por antiguidade;
- CAP BM por antiguidade;
- MAJ BM por antiguidade.

MAJ BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA, recebeu vários elogios, tais como :

- Pelo desenvolvimento das atividades de segurança para com a comitiva (08.06.2009);
- Elogio Coletivo - louvor e elogio pelo desempenho nas atividades do cronograma (16.03.2012);
- Elogio Coletivo - pelo desempenho na I Olimpíada do SGB IND (27.07.2012).
- Elogio Coletivo - Louvor e elogio pelo desempenho nas atividades do Cronograma (05.04.2013);
- Elogio Coletivo - Louvor e elogio pelo desempenho nas atividades da II Olimpíada (19.07.2013);
- Elogio Coletivo - pela dedicação, companheirismo e eficiência profissional (13.02.2015);

DEDICAÇÃO AO SERVIÇO E BONS PRESTADOS (COLETIVO) (18.04.2017);

- Elogio individual - Louvor e Elogio pelo tempo que se desempenhou suas funções (02.05.2017);
- Aos Militares pelo profissionalismo e dedicação com a Missão do evento XVII (01.08.2017);

TEMPO DE SERVIÇO:

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia por 15 anos, 04 meses e 15 dias;
- Forças auxiliares, 00 anos, 00 meses, 0 dias;
- Forças armadas, 00 anos, 00 meses e 0 dias;
- Total de 15 anos, 04 meses e 15 dias;
- Localidade especial - BM/PM por 00 anos, 00 meses e 00 dias;
- Localidade Especial - Forças Armadas: 0 anos, 00 meses 0 dias;
- Tempo de serviço Privado e Órgão Público Civil 00 ano, 00 meses e 0 dias ;
- Total de 00 anos, 00 meses e 00 dias;
- Tempo de serviço Total para inatividade: 15 anos, 04 meses, 15 dias.

Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo a MAJ BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA, que exerce suas atividades laborais com muita bravura, dedicação e amor a profissão. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das deliberações, 03 de maio de 2018
Dep. Dr. Neidson - PMN

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA - Acrescenta dispositivo à Resolução nº 327, de 9 de março de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado inciso VII ao artigo 3º da Resolução nº 327 de 9 de março de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências", na forma que segue:

"Art. 3º

VII - cada parlamentar designado para compor a Comissão de Representação ou Frente Parlamentar poderá requisitar o acompanhamento de até (3) servidores".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,
Propomos apresentação deste Projeto de Resolução visando oportunizar cada Deputado participante de Comissão de Representação ou Frente Parlamentar de estar melhor resguardado de técnicos, a fim de para melhor desempenhar a função que foi designado.

Portanto, pedimos apoio dos ilustres Deputados desta Casa Legislativa para aprovação dessa Propositura.

Plenário das deliberações, 8 de maio de 2018
Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente
Dep. Ezequiel Junior – 2º Vice-Presidente
Dep. Lebrão – 1º Secretário
Dep. Alex Redano - 2º Secretário
Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário
Dep. Rosângela Donadon - 4ª Secretária

REQUERIMENTO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Requer Audiência Pública para discutir a reestruturação da EMATER e comemorar os seus 47 anos de criação, no CENTRER dia 31/08/2018, às 9h no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do artigo 181, inciso XIV, AUDIENCIA PÚBLICA para discutir a reestruturação da EMATER e comemorar os seus 47 anos de criação, no CENTRER dia 31/08/2018, às 9h no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

O serviço de extensão rural, em Rondônia, foi criado em 31 de agosto de 1971 com a denominação de Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal de Rondônia - ACAR/RO, integrante da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural - ABCAR. Fundada com a personalidade jurídica de Sociedade Civil de fins educativos e sem finalidade lucrativa, surgiu com o objetivo de promover a Extensão Rural no Território Federal de Rondônia.

Neste mesmo ano é implantado o Projeto Integrado de Colonização - PIC Sidney Girão, na região de Guajará-Mirim. No ano anterior (19/06/1970) o Governo Federal, através do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (INCRA), havia implantado o primeiro projeto de colonização em Rondônia, o Pic Ouro Preto, na região central do Estado, em terras antes pertencentes ao seringal Ouro Preto, inaugurando o Ciclo de Agricultura no Território, e se constituindo na primeira experiência de colonização oficial realizada na Amazônia. Esse ciclo é impulsionado, principalmente, pelos programas de colonização oficiais do INCRA: Polamazônia, Pin/Pro terra e outros.

São 47 anos de existência, por isso a nossa homenagem e discussão para reestruturação.

Plenário das deliberações, 03 de maio de 2018
Dep. Adelino Follador - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO - MESA DIRETORA - Dá nova redação ao art. 4º da Resolução nº 393, de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice da poupança de direitos de servidores conforme aderência individual".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 393 de 6 de março de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice da poupança de direitos de servidores conforme aderência individual", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O parcelamento poderá ocorrer até 60 (sessenta) vezes, a ser estabelecido pela Secretaria Geral e Superintendência de Recursos Humanos, conforme o montante devido a cada servidor, não podendo a parcela ser inferior a R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Propomos a apresentação deste Projeto de Resolução para melhor adequação e possibilidades da efetivação do parcelamento de que trata a Resolução nº 383/2018.

Portanto, pedimos apoio dos ilustres deputados desta Casa Legislativa para aprovação dessa propositura.

Plenário das deliberações, 8 de maio de 2018

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente

Dep. Ezequiel Junior – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Alex Redano - 2º Secretário

Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário

Dep. Rosangela Donadon - 4ª Secretária

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN -

Requer Voto de Louvor, para os Policiais Militares e Policiais Civis, conforme listagem anexa, que participaram do socorro à vítima, bem como de investigação e captura de elemento, por tentativa de homicídio do CB PM Júlio Ferreira da Silva, no dia 17 de abril de 2018 no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, XII do Regimento Interno, requer Voto de Louvor, para os Policiais Militares e Policiais Civis, conforme listagem anexa, que participaram do socorro à vítima, bem como de investigação e captura de elemento, por tentativa de homicídio do CB PM Júlio Ferreira da Silva, no dia 17 de abril de 2018 no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de Voto de Louvor, é o RECONHECIMENTO dos serviços prestados pelos Policiais Militares e Policiais Civis, conforme listagem anexa, que participaram do socorro à vítima, bem como a investigação e captura de elemento, por tentativa de homicídio do CB PM Júlio Ferreira da Silva, no dia 17 de abril de 2018 no município de Porto Velho/RO.

No dia 17 de abril de 2018, o Policial Militar Cabo Júlio, enquanto transitava em sua motocicleta Honda Bis pela Avenida Jatuarana, vislumbrou um suposto infrator com atitudes suspeitas, onde o mesmo decidiu averiguar a situação, sendo surpreendido pelo elemento com vários disparos de arma de fogo, vindo a cair ao solo, o infrator se aproximou e subtraiu sua arma de fogo que trazia consigo, pertencente ao acervo da Polícia Militar.

Após algumas diligências, a Polícia Militar juntamente com o Serviço de Investigações e Capturas - Sevic da Polícia Civil, identificaram o suposto suspeito como sendo autor do delito e efetuaram a prisão preventiva do mesmo.

Face ao exposto, é que peço aprovação aos nobres Pares a aprovação do presente.

Plenário das deliberações, 08 de maio de 2018

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo cópia na íntegra dos documentos referente a **Mensagem nº 79**, de 23 de abril de 2018 que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$324.501,68 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO E Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual, bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

- ✓ Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
- ✓ Exposição dos motivos;
- ✓ Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual;
- ✓ Indicar o impacto orçamentário no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2010.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminhou à esta Casa de Leis mediante a **Mensagem nº 79/2018**, o Projeto de Lei com a finalidade de autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$324.501,68 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO E Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

Diante da importância do Projeto de Lei, solicita as informações em epígrafe, com as atribuições do Poder Fiscalizador previsto na Constituição Estadual em seu art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 46, Parágrafo único:

Art. 29. *Compete privativamente à Assembléia Legislativa:*

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 *A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.*

Parágrafo único. *Prestará Contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.*

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 27 de março de 2018.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI D - PMN - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo cópia na íntegra dos documentos referente a **Mensagem nº 80**, de 23 de abril de 2018 que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, ate o montante de R\$268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medias - IPEM.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual, bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

- ✓ Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
- ✓ Exposição dos motivos;
- ✓ Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

✓ Indicar o impacto orçamentário no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2010.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminhou à esta Casa de Leis pela **Mensagem nº 80**, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, ate o montante de R\$268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medias - IPEM.

Diante da importância do Projeto de Lei, solicita as informações em epígrafe, com as atribuições do Poder Fiscalizador previsto na Constituição Estadual em seu art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 46, Parágrafo único:

Art. 29. *Compete privativamente à Assembléia Legislativa:*

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 *A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.*

Parágrafo único. *Prestará Contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.*

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 27 de março de 2018.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI D - PMN - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo cópia na íntegra dos documentos referente a **Mensagem nº 85**, de 27 de abril de 2018 que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$10.214.290,40 (dez milhões, duzentos e catorze mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual, bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

- ✓ Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
- ✓ Exposição dos motivos;
- ✓ Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual.
- ✓ Indicar o impacto orçamentário no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2010.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminhou à esta Casa de Leis pela **Mensagem nº 85**, de 27 de abril de 2018 que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$10.214.290,40 (dez milhões, duzentos e catorze mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia.

Diante da importância do Projeto de Lei, solicita as informações em epígrafe, com as atribuições do Poder Fiscalizador previsto na Constituição Estadual em seu art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 46, Parágrafo único:

Art. 29. *Compete privativamente à Assembléia Legislativa:*
XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 *A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.*

Parágrafo único. *Prestará Contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.*

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 08 de maio de 2018.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI D - PMN - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo cópia na íntegra dos documentos referente a **Mensagem nº 86**, de

27 de abril de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$17.069.627,10 (dezesete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual, bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

- ✓ Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
- ✓ Exposição dos motivos;
- ✓ Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual.

✓ Indicar o impacto orçamentário no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2010.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminhou à esta Casa de Leis pela **Mensagem nº 86**, de 27 de abril de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$17.069.627,10 (dezesete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.

Diante da importância do Projeto de Lei, solicita as informações em epígrafe, com as atribuições do Poder Fiscalizador previsto na Constituição Estadual em seu art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 46, Parágrafo único:

Art. 29. Compete privativamente à Assembléia Legislativa: XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará Contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 08 de maio de 2018.

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo cópia na íntegra dos documentos referente a **Mensagem nº 89**, de 02 de maio de 2018 que "Altera acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual

e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências, e revoga a Lei nº 3.623, de 15 de setembro de 2015".

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual, bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

- ✓ Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
- ✓ Exposição dos motivos;
- ✓ Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminhou à esta Casa de Leis pela **Mensagem nº 86**, de 27 de abril de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$17.069.627,10 (dezesete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.

Diante da importância do Projeto de Lei, solicita as informações em epígrafe, com as atribuições do Poder Fiscalizador previsto na Constituição Estadual em seu art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 46, Parágrafo único:

Art. 29. Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta; XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 08 de maio de 2018.

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Susta os efeitos do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, que "Aprova o regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do artigo 29, XIX, da Constituição Estadual de Rondônia, os efeitos do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, relacionadas as sanções administrativas aplicadas aos servidores em face do descumprimento do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O artigo 29, XIX, da Constituição Estadual, outorga ao Poder Legislativo a competência exclusiva para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar que são instrumentos que constitui um dos pilares do sistema de freios e contrapesos adotados pelo Legislador Constituinte, caracterizando a harmonia entre os Poderes.

Ocorre que, o Decreto 22.719/2018, tem a finalidade de aprovar o regulamento de uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, tal mudança não foi discutida com a tropa no que tange aos malefícios e benefícios para a Categoria.

Destarte que, a iniciativa da troca de fardamento da polícia militar ocorreu no antigo governo de Confúcio Moura, sem qualquer estudo quanto ao custo para os policiais, pois o Estado não fornecerá os uniformes, assim, os mesmos serão adquiridos pelos próprios policiais militares em loja de suas preferências.

Consequentemente, a troca de fardamento da polícia militar do Estado de Rondônia acarretará custo extraordinário que poderá provocar impacto financeiro negativo a todos os policiais militares que não compraram apenas 01 (um) uniforme, mas, vários que são de uso obrigatório para o exercício da atividade policial nos termos do Regulamento dos Uniformes da Polícia Militar.

Assim, faz-se necessário avaliar o impacto financeiro negativo que poderá ocasionar ao policial, principalmente, porque o Poder Executivo não irá majorar auxílio-fardamento, pois ainda, será feito estudos para verificar a viabilidade orçamentária do Estado, com a finalidade de promover aumento no auxílio-fardamento concedido aos policiais.

Sendo que, após a aprovação e homologação do regulamento será estipulado o prazo máximo de 12 (doze) meses para que os policiais possam se adequarem ao novo regulamento.

Pelo exposto, nobres Pares é que os efeitos do decreto supracitado deverão ser suspensos até que todos as tratativas no que tange ao novo fardamento seja tratada com a tropa, bem como, a conclusão do estudo da majoração do auxílio-fardamento que nada mais é que uma ajuda de custo aos policiais para que aquisição dos uniformes e acessórios não venha afetar a subsistência do policial e de sua família.

Por fim, conto com a colaboração dos nobres Pares para sustar os efeitos do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, com a aprovação do Presente Decreto Legislativo.

Plenário das deliberações, 08 de maio de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE LEI DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Revoga a 4.131, de 05 de setembro de 2017, dá nova redação e acrescenta dispositivos à lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre o Sistema de licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º O art. 1º, os §§ 2º e 3º do art. 16, da lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre o Sistema de licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 1º

§ 1º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Lei, para que os produtores rurais de grãos (culturais de soja, arroz, feijão, milho, sorgo e outras culturas temporárias, e todos os outros projetos Agricultores familiares, pecuarista, ovinocultores, apicultores, suinocultores, e avicultores com empreendimentos para aves de abate, com área construídas de confinamentos de no máximo até 1.500 m2 em área rural, e bovinocultores que tenham criação de bovinos confinados - regime de confinamento - com sistema de manejo de

dejetos líquidos inclusive para os empreendimentos que possam área superiores a 1.000 (mil) hectares e/ou que estejam situados e zona de amortecimento de área de Unidades de Conservação que atendam a exigência legal de providenciarem, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, as respectivas Licença Ambiental desses suas atividades econômicas.

Art. 2º

§ 2º. Fica dispensado de Licenciamento Ambiental os empreendimentos e atividades de mínimo e pequeno porte considerados de baixo potencial poluidor, que atendam aos critérios previstos em regulamento a ser estabelecido pelo Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Rondônia - CONSEPA, independentemente de estarem previsto no Anexo I desta Lei.

§ 3º Nos casos de dispensa de licenciamento, permanece a obrigatoriedade de obtenção de outros do Sistema de Licenciamento Ambiental, quando previsto na legislação vigente.

.....

Art. 16º Os empreendimentos e atividades sujeitos ao Licenciamento Ambiental, exceto os estabelecidos no artigo 2º, § 2º são classificados de acordo com seu porte e potencial poluidor, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 3.686, de 2015, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O órgão ambiental competente estabelecerá os procedimentos administrativos na fora de Instruções Normativa".

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.131 de 05 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Parlamentares,

A redação estabelecida pela Lei 4.131 de 05 de setembro de 2017, estabeleceu benefícios a uma parcela de produtores do Estado de Rondônia, concedendo a estes o prazo de 5 anos para adequarem as exigências ambientais previstas na Lei 3.686 de 2015, contudo, cerca de 80% dos produtores rurais do Estado, estão obrigados a providenciarem as licenças ou dispensas necessárias a continuidade de suas atividades rurais. Por outro lado, a estrutura do Estado não esta preparada para absorver e promover dentro da celeridade que necessita a análise dos pedidos de dispensa e ou de emissão de licenciamento da atividade.

Ressalta-se que os bancos (Banco do Brasil, Banco da Amazônia e cooperativas de crédito) estão devolvendo os projetos de financiamento rural, seja investimento ou custeio, para adequação das exigências estabelecidas na Lei 3.686. Assim se faz necessária a concessão do prazo de 5 (cinco) anos também, para os agricultores familiares, pecuaristas, ovinocultores, apicultores, suinocultores, e avicultores com empreendimentos para aves de abate, com área construída de confinamento de no máximo até 1.500 m² em área rural, e bovinocultores que tenham criação de bovinos confinados-regime de confinamento-com sistema de manejo e dejetos líquidos inclusive para os empreendimentos que possuam áreas superiores

a 1.000 (mil) hectares e/ou que estejam situados em zona de amortecimento de áreas de Unidades de Conservação que atendam a exigência legal de providenciarem, ou seja, para que os mesmos possam adequar-se a exigências sem que para isso a economia do estado seja reduzida e o setor produtivo seja "travado" não proporcionando a movimentação financeira proveniente das operações de Crédito Rural.

A implementação do § 2º ao artigo 2º é necessário para que os produtores rurais não fiquem a mercê da análise processual de uma solicitação de dispensa ambiental, que outra já estava prevista na Lei 3.686, mas que condicionada ao parecer do órgão ambiental competente.

É de conhecimento de todos, a dificuldade do órgão ambiental para análise dos pedidos de dispensa, que superam 8 (oito) meses para serem emitidas. E conforme consta na Lei 3.686, os empreendimentos "considerados de baixo potencial poluidor" são passíveis de dispensa.

Assim necessário se faz o estabelecimento via regulamento das atividades que já estarão dispensadas da exigência do licenciamento, o que facilitará a disponibilização dos recursos proporcionados por meio de financiamento rural e outras fontes de recursos possíveis.

O regulamento por sua vez, deve ser edito por comissão do órgão ambiental, ouvido as representações e órgãos da administração que representam ao setor produtivo, devendo ser submetido ao Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, permitindo ainda a manifestação dos órgãos que o compõe.

Quanto à alteração do § 3º, se faz necessário, visto que a redação anterior permitia ao órgão ambiental o estabelecimento da exigência de outros instrumentos do Sistema de Licenciamento. Desta forma, só será possível a exigência de outros instrumentos, quando da dispensa, se a legislação ambiental vigente prever. Não sendo facultado assim ao órgão ambiental o estabelecimento de qualquer exigência fora desta contexto.

A inserção do Parágrafo único ao artigo 5º também se faz necessária tendo em vista que os procedimentos e trâmites dos processos administrativos devem está à disposição da população para que a mesma possa ter o reconhecimento de como ocorrerá a tramitação de seu processo dentro de um órgão para que o mesmo passa obter o que almeja.

Ao órgão ambiental, não está estabelecido que o mesmo deve criar instrução de procedimento para aqueles que assessoram a população, se fazendo obrigatório o estabelecimento nesta lei para que disponha de instrução normativa e não de portarias como dá-se os procedimentos necessários para obtenção das licenças ao qual eles almejam.

No caso do artigo 16, há necessidade de adequação da redação tendo em vista a inserção do § 2º no artigo 2º, evitando contradição do texto na lei.

Por fim, revoga-se a Lei nº 4.131, de 05 de setembro de 2017, em função da mesma dar somente a alteração dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei 3.686, uma vez que com este projeto passará a vigorar com a nova redação.

Assim sendo, contamos com o apoio e voto dos nobres Pares para aprovação deste projeto de Lei .

Plenário das deliberações, 23 de abril de 2018
Dep. Cleiton Roque - PSB
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO NEIDSON – PMN - "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao TCEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao TCEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira que compõe o Corpo de Bombeiros Militar, pelo relevantes serviços prestados no município de Porto Velho – RO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelos grandes serviços prestados por meio da pessoa do TCEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, que sempre dedicou com muita presteza e competência ao exercer suas atividades funcionais dentro do Corpo de Bombeiros Militar.

TCEL BM Nivaldo Azevedo Ferreira, nasceu na data de 28.04.1970, possui 02 filhos por nomes Renan de Andrade Ferreira e William de Andrade Ferreira.

O ora homenageado realizou vários Cursos junto ao Corpo de Bombeiros Militar entre eles:

- I – Curso de Instrutor de Mergulho – Uma Estrela
- II – brevet de Instructeur International de Plongée
- III – Estágio de Formação de Soldado da PM
- IV – Curso de Pronto Socorrismo A avançado;
- V - Curso de Especialização de Trânsito Urbano;
- VI - Estágio de Habilitação em Vistoria Técnico – EHVT;
- VII – Curso de Formação de Oficiais – CFOMM;
- VIII – Estágio Básico de Operações BM em áreas de Selvas;
- IX – Estágio de Adaptação de Bombeiros para Aeródromo – EABA;
- X – Curso de Capacitação para Fiscalização de Revenda de Petróleo e outros;
- XI - Curso operacional em Defesa Civil – CODC;
- XII –Curso de Avaliação de Danos;
- XIII – Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT;
- VX – Curso de Prevenção em Estágios;
- XV – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO;

AS CONDECORAÇÕES SÃO:

- 1 – Criação e Instalação do – CBMRO;
- 2 – Tempo de Serviço (10 anos);
- 3 – Imperador D. Pedro II;
- 4 – Mérito Bombeiros Militar;
- 5 – 10 anos de Criação e Instalação do CBMRO;
- 6 – Defesa Civil do Estado de Rondônia;
- 7 – Tempo de Serviço (20 anos);

O homenageado possui várias Promoções tais como:

- I – ASP OF BM por antiguidade;
- II – 2º TEM BM por antiguidade;

- III – 1º TEM BM por antiguidade;
- IV – CAP BM por Merecimento;
- V – MAJ BM por Merecimento;
- VI – TCEL BM por antiguidade;
- VII – 1ª Classe por Antiguidade.

TCEL BM Nivaldo Azevedo Ferreira, recebeu vários Elogios, tais como:

Por ser voluntário na Construção da área sócio-esportiva do quartel 20/11/1998;

- 1 – Bons Serviços Prestados 05/02/1996;
- 2 – Bons Serviços Prestados 06/08/1999;
- 3 – Destaque em Atividades Esportivas 11/11/2005;
- 4 – Destaque em Atividades Esportivas 21/07/2006;
- 5 – Bons Serviços Prestados /SESDEC 30/11/2011;
- 6 – Elogio Coletivo – pela iniciativa em organizar e coordenar a I Olimpíada 27/07/2012;

7 – Aos Militares pelo profissionalismo e dedicação com a Missão do Evento XVII 01/08/2017;

TEMPO DE SERVIÇO

I – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia por 19 anos, 9 meses e 15 dias;

II – Forças Auxiliares, 07 anos, 10 meses, 18 dias,

III – Forças Armadas, 01 ano, 00 meses e 22 dias;

IV Total de 28 anos, 08 meses e 25 dias

V – Localidade Especial – BM/PM por 03 anos, 4 meses e 00 dias;

VI – Localidade Especial – Forças Armadas: 0 anos, 00 meses, 0 dias,

VII – Tempo de Serviços Privado e Órgão Público Civil 00 ano, 00 meses e 0 dias;

VIII Total de 03 anos, 04 meses e 00 dias;

Tempo de Serviço Total para inatividade 32 anos, 00 meses, 25 dias.

Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo o TCEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pais para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2018.

Dr. Neidson Deputado Estadual – PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL BM Felipe Santiago Chianca Pimentel, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – RO”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao CEL BM Felipe Santiago Chianca Pimentel, pelos relevantes serviços prestados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelos grandes serviços prestados por meio da pessoa do CEL BM Felipe Santiago Chianca Pimentel, que sempre se dedicou com muita presteza e competência ao exercer suas atividades funcionais dentro do Corpo de Bombeiros Militar.

EL BM Felipe Santiago Chianca Pimentel, nasceu na data de 27/04/1973, é casado e do relacionamento adveio o nascimento de 02 filhos Tiago Lopes Chianca e Sophia Lopes Chianca.

O ora homenageado realizou vários cursos junto ao Corpo de Bombeiros Militar entre eles:

I – Curso Básico de Emergência Pré-Hospitalar;

II – Curso de adaptação de Oficiais – CADOF;

III – Curso Técnico em Emergência –Pré - Hospitalar;

IV – Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT;

V – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO;

VI – Curso de Animais Peçonhentos;

VII – Curso Superior de Bombeiro Militar;

VIII – Curso de Instrutor de Mergulho – Uma Estreia;

IV – Curso Integ. De Mergulho Autônomo de Formação de Instrutor;

As condecorações são:

1 – Criação e Instalação do CBMRO;

2 – Mérito de Bombeiros Militar; Tempo de serviço (10 anos);

3 – Imperador D. Pedro II;

4 – 10 Anos de Criação e Instalação do CBMRO;

5 – Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira;

6 – Defesa Civil do Estado de Rondônia;

7 – Tempo de Serviço (20 anos);

8 – Medalha de Mérito Nacional – LIGABOM.

O homenageado possui várias Promoções tais como:

I – ASP OF PM por antiguidade;

II – 2º TEM. PM por antiguidade;

III – CAP BM por antiguidade;

IV – MAJ BM por antiguidade;

V – TCEL BM por antiguidade;

VI – CEL BM por antiguidade.

CEL BM FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, recebeu vários elogios tais como:

1 – CC PM RECUPERAÇÃO DE BENS VÍTIMA DE SEQUESTRO EM 24.01.1997;

2 – EQUIPE DE GUARDA VIDAS, SALVAMENTO AQUÉTICO, em 07.09.1999;

3 – Dedicação ao Serviço Resgate de pessoas Perdidas em 26.03.2000;

4 – Dedicação ao Serviço em 16.10.2000;

5 – Dedicação ao Serviço e Bons serviços Prestados (coletivo) em 15.4.2017;

TEMPO DE SERVIÇO:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia por 19 anos, 9 meses e 20 dias;

Forças Auxiliares, 03 meses, 25 dias;

Forças Armadas, 01 ano, 08 meses e 16 dias;

Total de 24 anos, 10 meses e 01 dia.

Dito isso, salienta-se destacar que vem exercendo o CEL BM Felipe Santiago Chianca Pimentel com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2018
Dr. Neidson Deputado Estadual – PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO NEIDSON – PMN - “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CEL BM Gilvander Gregório de Lima, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – RO”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao CEL BM Gilvander Gregório Lima, membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados no município de Porto Velho – RO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelos grandes serviços prestados por meio da pessoa do CEL BM Gilvander Gregório Lima, que sempre se dedicou com muita presteza e competência ao exercer suas atividades funcionais dentro do Corpo de Bombeiros Militar.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO LIMA, nasceu na data de 29.09.1970, é casado, e do relacionamento adveio o nascimento de 02 filhos Gilvander Gregório de Lima Júnior e Gabriela Rozendo do Nascimento de Lima.
O ora homenageado realizou Cursos junto ao Corpo de Bombeiros Militar entre eles:

Curso de Formação de Oficiais – CFOBM;

Estágio de Análise de Projetos de Incêndio – EHVT;
Curso de Capacitação para Fiscalização de Revenda de Petróleo e Outros;
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO;
Curso Técnico de ensino – CTE;
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO;
Curso Técnico de Ensino – CAE;
Curso de Blaster em Manuseio de Explosivos;
Curso Superior de Bombeiros Militar – CSBM;

AS CONDECORAÇÕES SÃO:

Criação e Instalação do CBMRO;
Tempo de Serviço (10 anos);
Imperador D. Pedro II;
Mérito Bombeiro Militar;
10 anos de Criação e Instalação do CBMRO;
Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira;
Defesa Civil do Estado de Rondônia;

Tempo de Serviço (20 anos);
Mérito Forte Príncipe da Beira.

O homenageado possui várias Promoções tais como:

ASP OF BM por antiguidade;
2º TEM BM por antiguidade;
1º TEM BM por antiguidade;
CAP BM por antiguidade;
MAJ BM por Merecimento;
TCEL BM por antiguidade;
CEL BM por Merecimento.

CEL BM Gilvander Gregório Lima, recebeu vários Elogios, Tais como:

Justiça a Elogio Consignado pelo Responsável pela VII Corrida do Fogo. (11.07.2005);

Dedicação ao Serviço e Bons Serviços Prestados (coletivo) (18.04.2017).

TEMPO DE SERVIÇO:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia por 19 anos, 9 meses e 20 dias;

Forças Auxiliares, 07 anos, 00 meses, dias;
Forças Armadas, 00 anos, 00 meses 00 dias;
Total de 26 anos, 09 meses e 20 dias.

Localidade Especial – BM/PM por 03 anos, 4 meses e 00 dias;

Localidade Especial – Forças Armadas 00 anos, 00 meses, 00 dias;

Tempo de Serviço Privado e Órgão Público Civis 01 ano, 00 meses e 0 dias;

Total de 05 anos, 10 meses e 24 dias;

Tempo de Serviço Total para inatividade: 32 anos, 08 meses, 14 dias;

Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo o CEL BM Gilvander Gregório Lima com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2018
Dr. Neidson – PMN

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2018

Altera a redação do inciso III do § 4º e inciso I do § 5º do artigo 20 da Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. Fica modificada a redação do inciso III do § 4º do artigo 20 da Constituição do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.
.....

§ 4º.
.....

III – a categoria profissional cujo montante de servidores na base sindical seja superior de 2001 (dois mil e um) até 5000 (cinco mil) servidores, terá direito a licenciar até 6 (seis) servidores, e a categoria profissional cujo montante de servidores na base sindical, seja superior a 5001 (cinco mil e um) servidores, terá direito a licenciar, na proporção de a cada 1500 (mil e quinhentos) servidores, 1 (um) servidor.

§ 5º.

I – a categoria profissional cujo montante de servidores estaduais ou militares estaduais legalmente associados na associação, com a finalidade de prestação de assistência médica, social e jurídica a seus quadros, seja igual ou superior a 1500 (mil e quinhentos) servidores estaduais ou militares estaduais associados, terá direito a disponibilizar até 3 (três) servidores.”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
2º Vice-Presidente - ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário - ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
2º Secretário - ALE/RO

Deputado Dr. NEIDSON
3º Secretário - ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária - ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1146/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DGS-3, do

Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar 1º de maio de 2018.

Porto Velho, 07 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1143/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

AGNALDO ARAUJO NEPOMUCENO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, código DGS-3, no Gabinete do Deputado Só na Bença, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 07 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1151/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 1º de maio de 2018.

Nome	Código
ALEX ALMEIDA TAVARES	AST-11
JOAO GLEISSON FELIX DA SILVA	ASP-11

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1136/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, código DGS-3, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 04 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1262/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão da servidora **ALINE SANTANA AUS**, matrícula 200163291, Assistente Técnico, para código AST-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1234/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **ANGELA APARECIDA DIAS**, matrícula 200162670, para Assessor Parlamentar, do Gabinete da Presidência, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1257/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **DANIEL FERREIRA DANTAS**, matrícula 200163839, Assistente Técnico, para código AST-13, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1179/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-

mos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

EDEILSON VIEIRA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, no Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1253/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **EDIVALDO ALVES DE LIMA**, matrícula 200163259, Assistente Técnico, para o Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1254/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **EDSON MARIANO**, matrícula 200163483, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Cleiton Roque, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1251/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **ELI SETE RICARDO DE LIMA**, matrícula 200164047, Assistente Técnico, para o Gabinete da Comis-

são Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

E R R A T A

No Diário Oficial da Assembléia Legislativa nº 89, publicado no dia 23 de maio de 2018, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº1309/2018-SRH/P/ALE.

ONDE SE LÊ:

Secretário Geral
Arildo Lopes da Silva

LEIA-SE:

Secretário Adjunto
Maria Marilu do Rosário de B. Silveira

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2018.

CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA
Superintendente - SRH/ALE/RO

ATO Nº1219/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA**, matrícula 200161902, para Assessor Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1263/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-18, no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1217/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **ILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 200164554, para Assessor Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1231/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

ISRAEL MACIEL DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete da 4ª Secretária Deputada Rosângela Donadon, a contar 1º de maio de 2018.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1236/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **MANOEL GOMES DA ROCHA**, matrícula 200163405, para Assessor Técnico, do Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1175/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

MARIA JAQUELINE DA SILVA MESQUITA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, do Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar 1º de maio de 2018.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1256/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **MIGUEL SOUZA SILVA**, matrícula 200163316, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Cleiton Roque, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1235/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **NOEMI DE OLIVEIRA**, matrícula 200163070, para Assessor Técnico, do Gabinete da Presidência, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1261/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **ONIZA SILVA FRANCO**, matrícula 200163758, Assistente Técnico, para código AST-13, do Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1196/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

OZIANE DE MAGALHAES OLIVEIRA VAILANTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, do Gabinete da 1ª Vice Presidência - Deputado Edson Martins, a contar 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 11 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1258/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

OZIEL NETO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1156/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 1º de maio de 2018.

Nome	Código
PAULINE BRANDT FRIGGI	ASP-11
FLAVIO JOAO SCHMITZ	ASP-22

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1130/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

PAULO HENRIQUE MARTINS, para exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 03 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1218/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **RENAN WAGNER RAMOS GONÇALVES**, matrícula 200164508, para Assistente Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1306/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

L O T A R

RODRIGO BUENO, matrícula 946-2, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cacaulândia/RO, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de maio de 2018.

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1255/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **SANDRO DE CARVALHO**, matrícula 200164305, Assessor Técnico, para o Gabinete da Comissão

Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1299/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

SUELAINÉ DE ANDRADE SILVA, para exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, no Departamento Médico, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1129/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

TIAGO SOARES SALES PISSINATI, do Cargo de Provisamento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar 1º de maio de 2018.

Porto Velho, 03 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1131/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

WAIRES MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 03 de maio de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL